

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/SEMA/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEMA-PRO-2023/19808 - SIAG Nº 0019808/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA-MT

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES SÓLIDOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.020,19 (Dezenove mil e vinte reais e dezenove centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA: SIM

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/01/2024 ÀS 09 H00MIN HORÁRIO DE CUIABÁ/MT.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO PÚBLICA: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>

INDICE	
1. PREÂMBULO	2
2. OBJETO	2
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	2
4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	5
5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	6
6. CREDENCIAMENTO	6
7. PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS	8
8. ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES	9
9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	10
10. HABILITAÇÃO	12
11. RECURSOS	16
12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	17
13. DO CONTRATO	17
14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18
15. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	18
16. DISPOSIÇÕES GERAIS	20
ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA	22
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO	30
ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP	31
ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA	32
ANEXO V – DA MINUTA DO CONTRATO	70
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA	118
ANEXO VII – FIXAÇÃO DOS PREÇOS MÁXIMOS	119



1. PREÂMBULO

1.1. O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, por sua **PREGOEIRA OFICIAL**, nomeada através da PORTARIA Nº 380/2023/SEMA/MT, torna público que realizará licitação, para **AQUISIÇÃO DE REAGENTES SÓLIDOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, CONFORME ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 1.525/2022 e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, abrirá prazo para o cadastramento eletrônico das propostas de preços e envio dos documentos de habilitação pelo Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, compreendido entre **14/01/2024 até às 09h00min do dia 24/01/2024**.

1.3. O prazo para envio das propostas de preços e demais documentos se encerrará 15 (quinze) minutos antes do início da sessão pública, ou seja: os interessados devem enviar a documentação necessária até as **08h45min - horário de Cuiabá/MT**.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é à aquisição de **AQUISIÇÃO DE REAGENTES SÓLIDOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, CONFORME ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será realizada em **12 LOTES**.

2.3. A licitação será **AMPLA CONCORRÊNCIA** em virtude da singularidade do objeto, conforme cotado na pesquisa de preços, na qual foi constatada maioria de preços ofertados por empresas de médio a grande porte, sendo assim abranger a concorrência trará maior competitividade ao certame.

2.4. Os quantitativos do objeto desta licitação estão distribuídos em lotes, formados por um ou mais itens, conforme discriminado no **Anexo I – Formulário Padrão de Proposta**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A Sessão deste pregão eletrônico será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

3.2. A empresa interessada em participar do pregão eletrônico deverá estar obrigatoriamente inscrita no Cadastro de Fornecedores (Cadastro com Certificado), realizado diretamente no Portal de Aquisições – SIAG, na aba “ACESSO DE FORNECEDORES”, do sítio eletrônico da SEPLAG, disponível em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.



3.2.1. O Cadastro com Certificado gera um Certificado de Registro Cadastral (CERCA) que possui validade de 12 (doze) meses. As empresas já cadastradas deverão observar a validade do seu Certificado de Registro Cadastral antes da sessão pública.

3.2.2. Para acesso ao sistema de aquisições, será disponibilizado à empresa cadastrada um login e senha, pessoal e intransferível. Esse procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados no **item 10** deste Edital.

3.2.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo ao provedor do sistema ou a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.2.2. Caberá ao licitante interessado comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio do acesso.

3.2.3. A quebra de sigilo ou perda da senha poderá ser regularizada pelo próprio sistema, por meio da aba “FORNECEDORES”, desde que o e-mail cadastrado pelo licitante esteja atualizado no Cadastro de Fornecedores.

3.2.4. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG sua proposta de preços, conforme **item 7** deste Edital.

3.2.5. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela realização de tais atos.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

3.4.2. Aqueles que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, ressalvados os que tenham plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz e possam apresentar habilitação nos termos do art. 134, §2º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

3.4.3. Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.4.4. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.4.5. Sociedades Cooperativas.

3.4.6. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, aplicado também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do contratante ou com agente público que desempenhe função



na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.4.8. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.4.8.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.4.9. Aquele que de forma isolada ou em consórcio, for responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.4.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.12. A vedação estabelecida no item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.5. Conforme instituído pelos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual com exclusividade do objeto, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014.

3.5.1. Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.5.2. Os licitantes enquadrados na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Cooperativa equiparada, que pretenderem utilizar as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão assinalar em campo próprio do Sistema, no momento do credenciamento, que atende aos requisitos do artigo 3º da lei mencionada.

3.5.2.1. A ausência da informação prevista no subitem anterior não impedirá a participação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Cooperativa equiparada no lote de Ampla Concorrência do processo licitatório, porém terá seus direitos precluídos com relação ao exercício das referidas prerrogativas.

7. PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1. Efetuado o credenciamento, o licitante deverá preencher sua proposta de preços e incluir, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação, documentos estes exigidos no **item 10** deste Edital, até a data e horário previstos no **subitem 1.3**, quando então encerrar-se-á automaticamente o prazo de envio da referida documentação.

7.1.1 Os documentos deverão ser anexados em arquivo (s) de até 8mb (oito megabytes).

7.1.2 Ao apresentar sua proposta, o licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.3 Para formular a Proposta de Preço, o licitante deverá observar com atenção o Formulário Padrão da Proposta, que consta no **Anexo I**, parte integrante do presente Edital, principalmente nos itens que venham a fazer parte da formação do preço.

7.2. Para cadastrar a Proposta Eletrônica de Preços, o licitante deverá:

7.2.1. Selecionar o lote para o qual fará a proposta.

7.2.2. A descrição do objeto será automaticamente preenchida pelo Sistema, conforme cadastrado na oportunidade de abertura do processo licitatório.

7.2.3. Preencher o prazo da entrega do lote observando o previsto no Edital.

7.2.4. Preencher o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso ocorra interposição de recursos administrativos ou a propositura de ações judiciais.

7.2.5. Preencher a MARCA/MODELO/VERSÃO, quando não for o fabricante do produto.

7.2.5.1. O licitante que for o fabricante do produto ofertado ou representante exclusivo, atendendo ao Princípio da Impessoalidade, deverá preencher o campo <MARCA/MODELO>, com a expressão “Marca Própria”, para não ter o risco de ter sua proposta desclassificada.

7.2.6. Na presente contratação não será exigida amostra e/ou prova de conceito, mas **SERÃO EXIGIDOS CATÁLOGOS E FOLDERS DE TODOS OS ITENS SOLICITADOS**, que **deverão ser anexados** no campo (FICHA/CATALOGO).

7.2.7. Preencher o preço ofertado, informando o VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

7.3. Após preencher todos os campos solicitados, clicar em SALVAR e em seguida ENVIAR.

7.4. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

7.5. Os preços propostos, tanto na proposta inicial, quanto ao final da etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração destes, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. As propostas apresentadas pelos licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas.



8.7. Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances, o **Modo de Disputa Aberto**: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério menor preço.

8.7.1 A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública de lances.

8.7.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.7.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.

8.7.4 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo à ordem crescente, de acordo com as melhores propostas.

8.9. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente a pedido do licitante, lance cujo valor seja manifestamente inexequível, permanecendo válido o último lance ofertado.

8.10. O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

8.11. O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços Eletrônica após o término da etapa de lances.

8.12. Na hipótese de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

8.13. Quando ocorrer a desconexão do sistema SIAG e esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais e de Aviso publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/MT, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada à etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá negociar com o licitante que apresentou proposta mais vantajosa, por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes, para que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas em Edital.



9.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificada que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findado o prazo previsto no subitem anterior.

9.2.2 Se o licitante não apresentar proposta atualizada, deverá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.2.2.1 Na hipótese acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar sanção administrativa ao licitante que deixou de apresentar a proposta atualizada.

9.3. No julgamento das propostas, será adotado o critério de **menor preço**, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

9.4. O pregoeiro poderá suspender a sessão pública para realizar análise prévia das propostas, cujo prazo será definido na própria sessão.

9.5. O pregoeiro examinará a proposta ajustada ao melhor lance, quanto à compatibilidade do preço ao valor estimado para licitação, à sua exequibilidade e à sua adequação ao objeto licitado.

9.5.1 Em licitação por lote formado por mais de 01 (um) item, o valor de cada um dos itens da proposta de preço do licitante melhor classificada não poderá ultrapassar o preço de referência unitário, salvo quando, justificadamente, o sobrepreço for irrelevante e o lote em seu preço global for vantajoso para a Administração.

9.5.2 O **valor ofertado** após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para licitação.

9.5.3 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o pregoeiro poderá solicitar a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.5.4 O pregoeiro poderá solicitar a correção de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis, podendo solicitar auxílio da equipe de apoio, se for o caso.

9.5.4.1 A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

9.6. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

9.6.1 Contenham vícios insanáveis ou ilegalidades.

9.6.2 Não apresentem as especificações técnicas pormenorizadas neste Edital e de seus Anexos.

9.6.3 Apresentarem preços inexequíveis ou que permanecerem acima do orçamento estimado para licitação.

9.6.4 Não vierem a comprovar sua exequibilidade, quando exigido pela Administração.



9.6.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que seja insanável.

9.7. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

9.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido.

9.10. Caso a proposta da primeira colocada permaneça acima do preço estimado e esgotada toda a negociação direta, o licitante será desclassificado e serão convocadas as demais licitantes, de acordo com a ordem classificatória, para negociação de condições mais vantajosas, observando o preço estimado da licitação.

9.11. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.12. Caso a licitante melhor classificada tenha participado da pesquisa de preço desta Licitação, para compor o seu valor estimado, seja por meio de contratos firmados ou por orçamentos, a sua contratação fica atrelada ao respectivo valor, sendo considerado como valor teto da sua possível contratação, ou seja, o valor da sua proposta deverá ser igual ou melhor àquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa.

9.13. Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.14. Finalizada a sessão pública, não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.

9.15. Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no mesmo local de disponibilização deste Edital no sistema SIAG, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.

9.16. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão em ata divulgada no sistema eletrônico SIAG, sem prejuízo das demais formas de publicidades previstas em Lei, não podendo o licitante alegar desconhecimento da informação.

9.17. Encerrada a análise e julgamento da proposta e seus anexos, o pregoeiro passará à análise dos documentos de habilitação enviados pelo próprio licitante, conforme convocação prevista no instrumento convocatório.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o pregoeiro avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, será publicada em Diário Oficial do Estado e no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.



10.2. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

10.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta vencedora, o pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, que será realizada mediante consulta nos seguintes cadastros:

10.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

10.3.2. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

10.3.3. Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, gerenciado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

10.3.4. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – CGE/MT(<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>).

10.3.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.3.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

10.3.7. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos **subitens 10.2.1, 10.2.5 e 10.2.6** acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.3.8. Para o (s) lote (s) em que os valores forem inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral (R\$ 20.000,00), salvo quando houver justificativa em contrário, serão exigidos apenas os seguintes documentos para fins de habilitação, conforme art. 138 do Decreto Estadual nº 1.525/2022:

I - Contrato ou estatuto social atualizado;

II - Documento de identidade do sócio administrador e procurador, se houver, com a procuração respectiva;

III - Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública através de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União.

10.7. Documentação Complementar:

10.7.1. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. (**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO**).

10.7.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO**).

10.7.3. Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO**).



pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;

10.8.11. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.8.12. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado.

10.8.13. Caso o Pregoeiro (a) entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

10.8.14. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Termo de Referência.

10.8.15. Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, (**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO**).

10.8.16. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:

10.8.17. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

10.8.18. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.19. Os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

10.8.20. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

10.8.21. Será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante o uso de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou certificado corporativo avançado do Poder Executivo Estadual correspondente a assinatura eletrônica avançada, prevista na Lei Estadual 11.767/2022.

10.8.22. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

10.8.23. Ao pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10.8.24. A prova de autenticidade de cópia de documento ou o reconhecimento de firma somente serão exigidos quando houver dúvida sobre a veracidade do documento, admitida a autenticação realizada por servidor através da apresentação da original ou realizada por advogado por sua responsabilidade profissional.

10.8.25. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



10.8.26. Complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

10.8.27. Atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.8.28. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e art. 139 do Decreto, restringe-se à juntada/encarte no sistema, após a abertura da sessão pública, de documento inexistente no momento da apresentação da proposta. Neste caso, o licitante não atende à condição exigida no Edital e por tal razão está inabilitado. Caso o documento esteja apenas ausente, isto é, existente no momento da apresentação da proposta, porém, por falha ou equívoco não tenha sido apresentado pelo licitante, deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

10.8.29. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público.

10.8.30. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.8.31. Os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.

10.8.32. A apresentação de novas propostas, conforme descrito acima, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

10.8.33. Os licitantes que reduzirem os preços ao valor da proposta classificada, terão seus documentos de habilitação analisados de acordo com os itens desta seção, com a finalidade de estarem previamente habilitadas e figurarem na relação de empresas remanescentes em caso de eventual desistência ou impedimento/cancelamento do licitante vencedor.

11. RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo os motivos de forma resumida em **campo próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de 15 (quinze) minutos**, contados da declaração do vencedor. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do encerramento da sessão, para apresentação das razões do recurso, restritas aos motivos apontados na sessão pública, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2. As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas exclusivamente **(ANEXADAS E ENVIADAS)** por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis** indicado no subitem anterior.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

11.4. Não serão aceitas ou consideradas as razões e contrarrazões recursais enviadas de forma não prevista neste Edital, ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou tenha sido assinada por pessoa inabilitada para representar a empresa, seja ela recorrente ou recorrida.



13.6. As cláusulas e condições contratuais, serão aquelas previstas no Termo de Referência e minuta do contrato, anexos a este Edital.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, por meio da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Ação (PAOE)	Categoria/Grupo de Despesa	Região	Fonte de Despesa	Classificação/Elemento da despesa	Valor
27101	2023	3.3	0600	2.759.0001	3.3.90.30.015	
Total 2023						
27101	2023	3.3	0600	1.759.0001	3.3.90.3.015	
Total 2024						
27101	2023	3.3	0600	1.759.0001	3.3.90.30.015	
Total 2025						
27101	2023	3.3	0600	1.759.0001	3.3.90.30.015	
Total 2026						
27101	2023	3.3	0600	1.759.0001	3.3.90.30.015	
Total 2027						
TOTAL						

14.2. As despesas, decorrentes do objeto desta Licitação, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do mesmo.

15. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração, passível de penalidades, o licitante que:

15.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

15.1.2 Não manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de vigência da ata de registro de preço.

15.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

15.1.6 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



15.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

15.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

15.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

15.1.7.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.7.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.2. O licitante que cometer qualquer das infrações descritas no item anterior será responsabilizado, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.3. Os crimes contra a Administração Pública aos quais estão sujeitos os licitantes, processar-se-ão pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e pelo Código Penal, para fins de responsabilização das pessoas jurídicas, na esfera administrativa, civil e penal.

15.4. Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no art. 156, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.5. A não apresentação da proposta atualizada e documentos de habilitação sujeita o licitante à aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com seu respectivo registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, garantido o direito de defesa.

15.6. Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação, ou contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.

15.7. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em Edital, nos termos do art. 369 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

15.8. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 dias úteis**, a contar da comunicação oficial. (Este prazo eu que coloquei no TR não consta)

15.9. Para as infrações previstas nos **subitens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4** desta Seção, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.10. Para as infrações previstas nos **subitens 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9** desta Seção, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.11. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

15.11.1. Atraso de até **02 (dois) dias úteis**, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada.

15.11.2. A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

15.11.3. As hipóteses de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade estão dispostas nos §§ 4º e 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

15.11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias



agravantes ou atenuantes, os danos à Administração Pública decorrentes dessa conduta, a implantação/aperfeiçoamento de programa de integridade, a situação econômico-financeira do acusado, no caso de aplicação de multa, e a conduta praticada pelo infrator, bem como a intensidade do dano provocado segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

15.11.5. As penalidades de advertência e multa podem ser aplicadas cumulativamente e realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se os procedimentos previstos em lei.

15.11.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.11.7. As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem o contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão/Entidade.

15.11.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11.9. Demais disposições acerca das infrações e sanções estão dispostas na legislação aplicável, em especial Lei nº 14.1433/2021, Lei nº 12.846/2013, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Decreto Estadual 522/2016 e Código Penal.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do contratado farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

16.2. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar à instrução do processo, vedada inclusão de novo documento.

16.3. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; adjudicar o objeto e homologar a licitação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

16.3.1. A autoridade competente ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

16.3.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

16.3.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.



16.3.4. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado até a data em que for declarada à anulação ou tornado ineficaz os atos decorrentes dessa declaração, conforme disposição do art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

16.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

16.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.

16.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

16.8. O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como disponibilizado, no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no link: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

16.9. A homologação do resultado desta licitação não Gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

16.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

16.11. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observado e informado no aviso e no Edital o horário local do órgão promotor da licitação (Cuiabá/MT) e o horário de Brasília.

16.12. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também demais instrumentos.

16.13. São partes integrantes deste Edital:

- 1 - ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA;**
- 2 - ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO;**
- 3 - ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP;**
- 4 - ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 5 - ANEXO V – DA MINUTA DO CONTRATO;**
- 6 - ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA;**
- 7 - ANEXO VII – FIXAÇÃO DOS PREÇOS MÁXIMOS.**

Cuiabá – MT, 12 de janeiro de 2024.

Valdinei Valério da Silva
Secretário Adjunto de Administração
SEMA/MT



ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA

Pregão n. _____
 DIA ___/___/___ ÀS _____ HORAS.
 Razão Social: _____ CNPJ n°: _____
 Endereço: _____
 Fone: _____ E-mail: _____
 Agência: _____ Conta Corrente: _____ Banco: _____

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1,10-FENANTROLINA (ORTO-FENANTROLINA) P.A, FORMULA QUÍMICA C12H8N2.H2O (MONOHIDRATADA). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO. FRASCO 25G.		FR	03	R\$	R\$
02	ACETATO DE SÓDIO PA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO. (CH3COONA*3H2O)		FR	03	R\$	R\$
03	ÁCIDO ASCÓRBICO P.A EMBALAGEM EM FRASCO DE 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO.		FR	03	R\$	R\$
04	ÁCIDO GLUTÂMICO, P.A, FÓRMULA QUÍMICA C5H9NO4 (ÁCIDO L-GLUTÂMICO), GRAU DE PUREZA APROXIMADA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 56-86-0. FRASCO COM 500G. FRASCO.		FR	03	R\$	R\$
05	AZUL DE BROMOFENOL, INDICADOR, ACS, FRASCO COM 25G. FRASCO.		FR	01	R\$	R\$
06	BIFTALATO DE POTÁSSIO PA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.		FR	02	R\$	R\$
07	CARBONATO DE SÓDIO ANIDRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA,		FR	02	R\$	R\$



	FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.					
08	CELITE P.A., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 250 GRAMAS.		FR	06	R\$	R\$
09	CLORETO FÉRRICO P.A. HEXAHIDRATADO (FECL3. 6H2O), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.		FR	03	R\$	R\$
10	CLORETO DE AMÔNIO P.A. NH4Cl, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO		FR	03	R\$	R\$
11	CLORETO DE CÁLCIO P.A. EMBALAGEM EM FRASCO DE 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO.		FR	03	R\$	R\$
12	CLORETO DE SÓDIO P.A. (NaCl), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS.		FR	02	R\$	R\$
13	CLORETO DE POTÁSSIO, P.A (KCl), FRASCO COM 500G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. FRASCO.		FR	02	R\$	R\$
14	CITRATO DE SÓDIO DIHIDRATADO P.A. FRASCO COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS. FRASCO.		FR	01	R\$	R\$
15	CLORETO DE MAGNÉSIO HEXAHIDRATADO (MgCl2. 6H2O), FRASCO COM 500 GRAMAS, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. FRASCO.		FR	02	R\$	R\$
16	DICROMATO DE POTÁSSIO P.A. (K2Cr2O7), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO:		FR	02	R\$	R\$



	FRASCO COM 500 GRAMAS.					
17	FENOLFTALEÍNA P.A. (C20H14O4), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 25 GRAMAS.		FR	01	R\$	R\$
18	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO ANIDRO (KH ₂ PO ₄), FRASCO COM 500 GRAMAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. FRASCO.		FR	03	R\$	R\$
19	FOSFATO DE POTÁSSIO BIBÁSICO PA ANIDRO. (K ₂ HPO ₄). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 500GR.		FR	02	R\$	R\$
20	HIDRÓXIDO DE SÓDIO PÉROLAS P.A., FRASCO COM 500G, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, FORMULA E PESO MOLECULAR. FRASCO.		FR	02	R\$	R\$
21	IODETO DE POTÁSSIO, FRASCO COM 500 G, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO COM ORGÃO COMPETENTE. FRASCO.		FR	02	R\$	R\$
22	SULFANILAMIDA (C ₆ H ₈ N ₂ O ₂ S) P.A., EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 100 G. FRASCO.		UN	03	R\$	R\$
23	SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAIDRATADO (MgSO ₄ 7 H ₂ O -PM 246,5). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS		FR	02	R\$	R\$
24	SULFATO DE SÓDIO P.A. NA ₂ SO ₄ , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS.		FR	03	R\$	R\$
25	SULFITO DE SÓDIO ANIDRO PA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA,		FR	03	R\$	R\$



	FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.					
26	XILENO CIANOL FF (CORANTE), FRASCO CONTENDO 5G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.		FR	01	R\$	R\$
27	CLORETO DE BÁRIO DI-HIDRATADO P.A., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.		FR	02	R\$	R\$
TOTAL						R\$

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO OXÁLICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL OU PÓ BRANCO CRISTALINO HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 90,04 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₂ O ₄ ANIDRO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 144-62-7. NÍVEL DE PUREZA ADEQUADO PARA USO EM CROMATOGRAFIA IÔNICA. MARCA DE REFERÊNCIA: A J.T. BAKER; MERCK; SIGMA ALDRICH OU FLUKA OU SIMILARES. FRASCO 250G.		FR	05	R\$	R\$
TOTAL						R\$

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CARBONATO DE SÓDIO ANIDRO, P.A; ACS, NÍVEL DE PUREZA ADEQUADO PARA USO EM CROMATOGRAFIA IÔNICA (SIMILARES A J.T. BAKER; MERCK; SIGMA ALDRICH OU FLUKA), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. GRAU DE PUREZA DE 99 A 100%. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.		FR	03	R\$	R\$
TOTAL						R\$



LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CAULIM P.A., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 1000 GRAMAS. FRASCO.		FR	06	R\$	R\$
TOTAL						R\$

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ANTIMÔNIO TARTARATO DE POTÁSSIO, FRASCO COM NO MÍNIMO 250G ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.		FR	03	R\$	R\$
02	DIIDROCLORETO DE N-1 NAFTIL ETILENODIAMINA, FRASCO CONTENDO 25G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.		FR	02	R\$	R\$
03	FOSFATO DE SÓDIO BIBÁSICO HEPTAHIDRATADO (Na ₂ HPO ₄ , 7H ₂ O), FRASCO COM 1000 GRAMAS. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.		FR	03	R\$	R\$
TOTAL						R\$

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	GRAXA DE SILICONE, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, CONSISTÊNCIA BAIXA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE METIL SILOXANO, COR BRANCA, USO LUBRIFICANTE, APLICAÇÃO VIDRARIA LABORATÓRIO. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS. FRASCO.		FR	01	R\$	R\$
02	PERMANGANATO DE POTÁSSIO P.A. PARA ANÁLISE, FRASCO COM 100 G, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E		FR	03	R\$	R\$



	FE(NH4)2(SO4) 2.6H2O, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS.				R\$	R\$
					TOTAL	R\$

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	NITRATO DE POTÁSSIO P.A. KNO3, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS.		FR	03	R\$	R\$
					TOTAL	R\$

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	N-ALILTIOUREIA (C4H8N2S), P.A. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, PESO MOLECULAR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS. FRASCO.		FR	02	R\$	R\$
					TOTAL	R\$

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SULFATO DE FERRO II HEPTAHIDRATADO (FEO4S · 7H2O) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.		FR	03	R\$	R\$
					TOTAL	R\$

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TIOSSULFATO DE SÓDIO PA, FRASCO COM 500 GRAMAS. EMBALAGEM EM FRASCO COM 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. FRASCO.		FR	02	R\$	R\$
TOTAL						R\$

OBS:**Validade da Proposta:** _____**Local e Data:** _____**(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)****OBSERVAÇÕES:**

ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP**REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)**

Solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que na participação no PREGÃO Nº 000/2023/SEMA/MT, seja dado o tratamento diferenciado concedido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo (assinalar o documento que apresentou junto com o requerimento):

() Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

() CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

Local e Data

(Identificação e assinatura do Representante Legal)

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA



Governado do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



TERMO DE REFERÊNCIA – Lei nº 14.133/2021
BENS DE CONSUMO/PERMANENTE
Processo Administrativo nº SEMA-PRO-2023/19808

Termo de Referência nº 050/GLAB/2023/SEMA

Órgão: Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso

Número da Unidade Orçamentária: 27101

Unidade Administrativa Demandante: Gerência de Laboratório - GLAB

Gestor de Contrato: Sérgio Batista de Figueiredo.

Fiscal Titular: Fabiane Sabbag David.

Fiscal Substituto: Ana Cláudia Motta.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

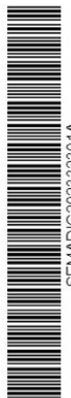
1.1. Aquisição de Reagentes Sólidos, para atender as demandas do Laboratório de Monitoramento Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, nos termos da tabela abaixo, na qual também estão indicados os valores unitários e o valor global, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1077255	1,10-FENANTROLINA (ORTO-FENANTROLINA) P.A., FORMULA QUÍMICA C ₁₂ H ₈ N ₂ .H ₂ O (MONOHIDRATADA). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO. FRASCO 25G.	FR	3		
2	1077229	ACETATO DE SÓDIO PA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO. (CH ₃ COONa*3H ₂ O)	FR	3		
3	1014816	ÁCIDO ASCÓRBICO P.A EMBALAGEM EM FRASCO DE 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA	FR	3		

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por ELISANGELA NASCIMENTO NOGUEIRA - GERENTE / GLAB - 04/08/2023 às 10:42:49, SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO - COORDENADOR / CMAA - 04/08/2023 às 13:05:13, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 04/08/2023 às 13:52:09 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 04/08/2023 às 17:56:43.
Documento Nº: 10730552-6625 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10730552-6625>



SEMADIC202332301A

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



		DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO.	
4	1110494	ÁCIDO GLUTÂMICO, P.A, FÓRMULA QUÍMICA C5H9NO4 (ÁCIDO L-GLUTÂMICO), GRAU DE PUREZA APROXIMADA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 56-86-0. FRASCO COM 500G. FRASCO.	FR
5	1110495	ÁCIDO OXÁLICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL OU PÓ BRANCO CRISTALINO HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 90,04 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C2H2O4 ANIDRO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 144-62-7. NÍVEL DE PUREZA ADEQUADO PARA USO EM CROMATOGRAFIA IÔNICA. MARCA DE REFERÊNCIA: A J.T. BAKER; MERCK; SIGMA ALDRICH OU FLUKA OU SIMILARES. FRASCO 250G.	FR
6	1027022	ANTIMÔNIO TARTARATO DE POTÁSSIO, FRASCO COM NO MÍNIMO 250G ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	FR
7	1016320	AZUL DE BROMOFENOL, INDICADOR, ACS, FRASCO COM 25G. FRASCO.	FR
8	1110340	BIFALATO DE POTÁSSIO PA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.	FR
9	1009725	CARBONATO DE SÓDIO ANIDRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.	FR
10	1110767	CARBONATO DE SÓDIO ANIDRO, P.A; ACS, NÍVEL DE PUREZA ADEQUADO PARA USO EM CROMATOGRAFIA IÔNICA (SIMILARES A J.T. BAKER; MERCK; SIGMA ALDRICH OU FLUKA), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FR

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.135/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por ELISANGELA NASCIMENTO NOGUEIRA - GERENTE / GLAB - 04/08/2023 às 10:42:49, SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO - COORDENADOR / CMAA - 04/08/2023 às 13:05:13, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 04/08/2023 às 13:52:09 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 04/08/2023 às 17:56:43.
Documento Nº: 10730552-6625 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10730552-6625>



SEMADIC202332301A

SIG.





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



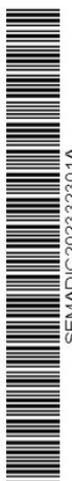
		GRAU DE PUREZA DE 99 A 100%. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.		
11	1112824	CAULIM P.A., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 1000 GRAMAS. FRASCO.	FR	
12	6573314100001	CELITE P.A., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 250 GRAMAS.	FR	
13	1077257	CLORETO FÉRRICO P.A. HEXAHIDRATADO (FECL ₃ .6H ₂ O), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.	FR	
14	1086906	CLORETO DE BÁRIO DI-HIDRATADO P.A., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.	FR	
15	1086889	CLORETO DE AMÔNIO P.A. NH ₄ CL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS.	FR	
16	1014770	CLORETO DE CÁLCIO P.A. EMBALAGEM EM FRASCO DE 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO.	FR	
17	1082380	CLORETO DE SÓDIO P.A. (NACL), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS.	FR	

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por ELISANGELA NASCIMENTO NOGUEIRA - GERENTE / GLAB - 04/08/2023 às 10:42:49, SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO - COORDENADOR / CMAA - 04/08/2023 às 13:05:13, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 04/08/2023 às 13:52:09 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 04/08/2023 às 17:56:43.
Documento Nº: 10730552-6625 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10730552-6625>

HASH: e43270dd311004b402dabb06f547587c. Juntado em 15/01/2024 09:15:18 por THIAGO LOPES.



SEMADIC202332301A

SIG





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

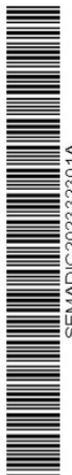


18	1011779	CLORETO DE POTÁSSIO, P.A (KCl),FRASCO COM 500G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.FRASCO.	FR	
19	1035466	CITRATO DE SÓDIO DIHIDRATADO P.A. FRASCO COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS. FRASCO.	FR	
20	1009887	CLORETO DE MAGNÉSIO HEXAHIDRATADO (MGCl2.6H2O), FRASCO COM 500 GRAMAS, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. FRASCO.	FR	
21	1077253	DICROMATO DE POTÁSSIO P.A. (K2CR2O7), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS.	FR	
22	1082384	DIIDROLORETO DE N-1 NAFTIL ETILENODIAMINA, FRASCO CONTENDO 25G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	FR	
23	1077238	FENOLFTALEÍNA P.A. (C20H14O4), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 25 GRAMAS.	FR	
24	49163	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO ANIDRO (KH2PO4), FRASCO COM 500 GRAMAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. FRASCO.	FR	
25	1082381	FOSFATO DE POTÁSSIO BIBÁSICO PA ANIDRO. (K2HPO4). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 500GR.	FR	
26	1024372	FOSFATO DE SÓDIO BIBÁSICO HEPTAHIDRATADO (Na2HPO4, 7H2O), FRASCO COM 1000 GRAMAS.	FR	

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por ELISANGELA NASCIMENTO NOGUEIRA - GERENTE / GLAB - 04/08/2023 às 10:42:49, SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO - COORDENADOR / CMAA - 04/08/2023 às 13:05:13, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 04/08/2023 às 13:52:09 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 04/08/2023 às 17:56:43.
Documento Nº: 10730552-6625 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10730552-6625>



SEMADIC20232301A

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



		EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.		
27	1103771	GRAXA DE SILICONE, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, CONSISTÊNCIA BAIXA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE METIL SILOXANO, COR BRANCA, USO LUBRIFICANTE, APLICAÇÃO VIDRARIA LABORATÓRIO. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.	FR	
28	1103765	HIDRÓXIDO DE SÓDIO (NAOH), GRAU DE PUREZA DE 98%, LIVRE DE DNASE E RNASE, FRASCO COM 500 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, CONTENDO RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	FR	
29	1103766	HIDRÓXIDO DE SÓDIO PÉROLAS P.A. FRASCO COM 500G, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, FORMULA E PESO MOLECULAR. FRASCO.	FR	
30	1005214	IODETO DE POTÁSSIO, FRASCO COM 500 G, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO COM ORGÃO COMPETENTE. FRASCO.	FR	
31	1086897	GLICOSE ANIDRA P.A, EMBALAGEM DE 500g, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	FR	
32	1112365	MOLIBDATO DE AMÔNIO P.A. [(NH ₄) ₆ MO ₇ O ₂₄ .4H ₂ O], ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100 GRAMAS.	FR	
33	1086890	NITRITO DE SÓDIO (NANO ₂) PA, PUREZA MÍNIMA DE 97%, EMBALAGEM EM FRASCO DE 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	FR	
34	1021832	NITRATO DE POTÁSSIO P.A. KNO ₃ . ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE	FR	

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por ELISANGELA NASCIMENTO NOGUEIRA - GERENTE / GLAB - 04/08/2023 às 10:42:49, SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO - COORDENADOR / CMAA - 04/08/2023 às 13:05:13, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 04/08/2023 às 13:52:09 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 04/08/2023 às 17:56:43.
Documento Nº: 10730552-6625 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10730552-6625>

HASH: e43270dd311004b402dabb06f547560767 criado em 15/01/2024 09:19:38 por THIAGO LOPES.



SEMADIC20232301A

SIG





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



43	1077254	SULFATO FERROSO AMONICAL P.A. FE(NH4)2(SO4)2.6H2O, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS.	FR	1	
44	1077247	SULFATO DE FERRO II HEPTAHIDRATADO (FeO4S · 7H2O) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.	FR	3	
45	1016430	SULFITO DE SÓDIO ANIDRO PA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.	FR	3	
46	1024399	TIOSSULFATO DE SÓDIO PA, FRASCO COM 500 GRAMAS. EMBALAGEM EM FRASCO COM 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. FRASCO.	FR	2	
47	1110342	XILENO CIANOL FF (CORANTE), FRASCO CONTENDO 5G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	FR	1	
VALOR TOTAL GLOBAL:					

- 1.2. O contratante declara que o objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 1.3. Os custos estimados serão determinados conforme pesquisa de preços a ser realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e juntada a este processo administrativo.
- 1.4. O quantitativo a ser adquirido foi dimensionado da seguinte forma: foi feito um levantamento dos gastos do Laboratório nos últimos anos e feita a previsão para os próximos 5 anos, considerando as previsões de demandas futuras. O quantitativo de aquisições anteriores está no item 29.1.

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por ELISANGELA NASCIMENTO NOGUEIRA - GERENTE / GLAB - 04/08/2023 às 10:42:49, SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO - COORDENADOR / CMAA - 04/08/2023 às 13:05:13, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 04/08/2023 às 13:52:09 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 04/08/2023 às 17:56:43.
Documento Nº: 10730552-6625 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10730552-6625>



SEMADIC202332301A

SIG





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação é necessária para reposição do estoque dos itens mencionados no item 1.1, devido a sua quantidade, validade ou mesmo qualidade, onde depois de abertos, podem sofrer deterioração ou contaminação. Está é uma necessidade imprescindível para o cumprimento no atendimento de todos os setores demandantes da SEMA-MT, além de realizar as análises com maior rapidez e no prazo de validade dos parâmetros analíticos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A solução a ser contratada consiste em que o Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA-MT realiza análises físicas, químicas e biológicas em amostras de água superficial e efluentes, com vistas a atender a Rede Hidrológica Básica, a Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água, às solicitações do Ministério Público, POLITEC, Coordenadoria de Ordenamento Hídrico e Fiscalização da SEMA-MT, e prezando pela confiabilidade dos dados gerados nas análises. Também pela necessidade de reposição dos reagentes utilizados ou vencidos, para garantir a confiabilidade nos resultados das análises do laboratório, a fim de realizar as análises com maior rapidez e no prazo de validade dos parâmetros analíticos.

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será o **PREGÃO**, sob a **forma ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO**.

5.2. A escolha do pregão como modalidade licitatória decorre do fato de que o bem a ser adquirido classifica-se como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, contidas no item 1.1. deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade:

6.1.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas do Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

6.1.1.1. Economia de energia;

6.1.1.2. Economia em materiais plásticos descartáveis;

6.1.1.3. Economia de água; e

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.339/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por ELISANGELA NASCIMENTO NOGUEIRA - GERENTE / GLAB - 04/08/2023 às 10:42:49, SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO - COORDENADOR / CMAA - 04/08/2023 às 13:05:13, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 04/08/2023 às 13:52:09 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 04/08/2023 às 17:56:43.
Documento Nº: 10730552-6625 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10730552-6625>



SEMADIC202332301A

SIG





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



7.1.5. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos bens para atendimento da nova situação.

7.1.6. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

7.4. Local de execução.

7.4.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Gerência de Laboratório - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) - Rua C s/nº, esquina com a Rua F. Palácio Paiaçuás - Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-913 - Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3613-7294.

7.4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **06 (seis) meses**, do prazo total de validade estipulado pelo fabricante.

7.5. Forma de execução.

7.5.1. O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega ao contratante no endereço e horário indicados.

7.5.2. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

7.5.3. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.5.4. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

7.5.5. A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.

7.5.6. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual.

7.5.7. A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.333/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por ELISANGELA NASCIMENTO NOGUEIRA - GERENTE / GLAB - 04/08/2023 às 10:42:49, SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO - COORDENADOR / CMAA - 04/08/2023 às 13:05:13, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 04/08/2023 às 13:52:09 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 04/08/2023 às 17:56:43.
Documento Nº: 10730552-6625 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10730552-6625>



SEMADIC202332301A

SIG





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

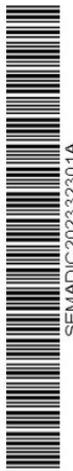


- 9.16.1.** Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- 9.16.2.** Juntas aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 9.16.3.** Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 9.16.4.** Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 9.16.5.** Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;
- 9.16.6.** Realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para a ratificação;
- 9.16.7.** Comunicar o gestor do contrato o término do contrato sob a sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação;
- 9.16.8.** Acesso aos autos do contrato e da licitação que o antecedeu, sempre que solicitado, podendo solicitar cópia dos documentos necessários à fiscalização;
- 9.16.9.** Informar ao gestor do contrato, de ofício ou a requerimento, todas as ocorrências relevantes referentes à execução contratual, inclusive eventuais atrasos e descumprimentos, sugerir as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 9.16.10.** Solicitar ao contratado os documentos exigidos para a prestação do serviço, fornecimento do bem, a correção de falhas na execução contratual, inclusive cumprimento da legislação aplicável, substituição de produtos defeituosos ou repetição de serviços executados em desconformidade com as normas aplicáveis;
- 9.16.11.** Informar às autoridades competentes as ilegalidades e irregularidades que constatar;
- 9.16.12.** Elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos bens referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;
- 9.16.13.** Receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada/planilha de custos e formação de preços, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por ELISANGELA NASCIMENTO NOGUEIRA - GERENTE / GLAB - 04/08/2023 às 10:42:49, SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO - COORDENADOR / CMAA - 04/08/2023 às 13:05:13, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 04/08/2023 às 13:52:09 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 04/08/2023 às 17:56:43.
Documento Nº: 10730552-6625 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10730552-6625>



SIG





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Recebimento provisório:

10.1.1. O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021), no ato da entrega dos bens, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF.

10.1.2. A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até **5 dias úteis**, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

10.1.3. Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até **10 dias úteis**, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos bens, bem como constatar e relacionar as providências adicionais que se fizerem necessárias.

10.1.4. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

10.2. Recebimento definitivo:

10.2.1. Os bens serão **recebidos definitivamente** no prazo de até **10 dias úteis**, contados do recebimento provisório, por **servidor ou comissão** designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

10.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

10.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas;

10.2.4. Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os bens fornecidos.

10.2.5. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por ELISANGELA NASCIMENTO NOGUEIRA - GERENTE / GLAB - 04/08/2023 às 10:42:49, SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO - COORDENADOR / CMAA - 04/08/2023 às 13:05:13, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 04/08/2023 às 13:52:09 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 04/08/2023 às 17:56:43.

Documento Nº: 10730552-6625 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10730552-6625>



SEMADIC-202332301A

SIG!





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



10.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

11. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.2. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

11.2.1. Contrato ou estatuto social atualizado;

11.2.2. Documento de identidade do sócio administrador e procurador, se houver, com a procuração respectiva;

11.2.3. Prova de inexistência de fato impeditivo para licitar com a Administração Pública através de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União.

11.2. Habilitação jurídica:

11.3.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

11.3.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

11.3.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.3.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

11.3.5. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

11.3.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por ELISANGELA NASCIMENTO NOGUEIRA - GERENTE / GLAB - 04/08/2023 às 10:42:49, SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO - COORDENADOR / CMAA - 04/08/2023 às 13:05:13, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 04/08/2023 às 13:52:09 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 04/08/2023 às 17:56:43.

Documento Nº: 10730552-6625 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10730552-6625>



SEMADIC202332301A

SIG





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, sem prejuízo da necessária apresentação de toda a documentação exigida, por ocasião da participação em certames licitatórios, mesmo que esta apresente alguma restrição, a elas aplicando-se os arts. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5. Habilitação econômico-financeira:

- 11.5.1.** Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- 11.5.2.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples.
- 11.5.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório;
- 11.5.4.** A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

- 11.5.5.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10%** do valor total estimado da contratação.
- 11.5.6.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.333/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por ELISANGELA NASCIMENTO NOGUEIRA - GERENTE / GLAB - 04/08/2023 às 10:42:49, SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO - COORDENADOR / CMAA - 04/08/2023 às 13:05:13, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 04/08/2023 às 13:52:09 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 04/08/2023 às 17:56:43.
Documento Nº: 10730552-6625 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10730552-6625>



SEMADIC202332301A

SIG





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



pelo balanço de abertura.

- 11.5.7.** O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 11.5.8.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 11.5.9.** Nas licitações destinadas à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais faculta-se ao licitante, para fins de habilitação, atestar a qualificação econômico-financeira através da comprovação de patrimônio líquido superior a 10% (dez por cento).

11.6. Habilitação técnica:

a) Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) No caso de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo preferencialmente deverá conter firma reconhecida em cartório ou assinado eletronicamente, caso não seja reconhecida a firma em cartório, o pregoeiro reserva-se o direito de efetuar diligência para verificar autenticidade do documento, e só depois exarar a decisão quanto a habilitação ou inabilitação.

11.6.2. O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11.6.2.1. Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;

11.6.2.2. Referir-se a execução do objeto licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

11.6.2.3. Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);

11.6.2.4. Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

11.6.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por ELISANGELA NASCIMENTO NOGUEIRA - GERENTE / GLAB - 04/08/2023 às 10:42:49, SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO - COORDENADOR / CMAA - 04/08/2023 às 13:05:13, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 04/08/2023 às 13:52:09 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 04/08/2023 às 17:56:43.
Documento Nº: 10730552-6625 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10730552-6625>



SIG





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 12.7. Não será exigida nesta contratação a subrogação de que trata o art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, porque não se aplica o instituto da subrogação a esta contratação.
- 12.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de que não celebraram contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

- 13.1. Não será permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

14. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

- 14.1. Não será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens sob demanda, não sendo prestação de serviços, portanto não há relações de trabalho entre cooperados e a cooperativa.

15. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

- 15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a **FORMA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.
- 15.2. O modo de disputa adotado será **ABERTO**.
- 15.3. O certame será licitado por itens, podendo ser agrupados após pesquisa de mercado desde que comprovada a economia de escala devidamente justificada nos autos, com quantidades solicitadas, conforme o deste Termo de Referência e cotações de valor unitário e valor total.
- 15.4. O prazo de eficácia da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.
- 15.5. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal,

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por ELISANGELA NASCIMENTO NOGUEIRA - GERENTE / GLAB - 04/08/2023 às 10:42:49, SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO - COORDENADOR / CMAA - 04/08/2023 às 13:05:13, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 04/08/2023 às 13:52:09 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 04/08/2023 às 17:56:43.
Documento Nº: 10730552-6625 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10730552-6625>



SEMADIC202332301A

SIG/





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	Ação (PAOE)	Categoria/Grupo de Despesa	Região	Fonte de Despesa	Classificação/Elemento da despesa	Valor
27101	2023	3.3	0600	2.759.0001	3.3.90.30.015	
Total 2023						
27101	2023	3.3	0600	1.759.0001	3.3.90.30.015	
Total 2024						
27101	2023	3.3	0600	1.759.0001	3.3.90.30.015	
Total 2025						
27101	2023	3.3	0600	1.759.0001	3.3.90.30.015	
Total 2026						
27101	2023	3.3	0600	1.759.0001	3.3.90.30.015	
Total 2027						
TOTAL						

17. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 17.1. O prazo de garantia contratual dos bens/serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 17.2. O prazo da garantia foi estipulado, tendo em vista que alguns dos produtos contratados podem ter sua qualidade afetada e isso seria descoberto somente depois de aberto e em uso.
- 17.3. O contratado deverá fornecer o(s) bem(ns) em excelente(s) condições de uso;
- 17.4. Caso o bem tenha validade indeterminada, deverá o contratado fornecê-lo com no mínimo 01 (um) ano de fabricação.
- 17.5. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por ELISANGELA NASCIMENTO NOGUEIRA - GERENTE / GLAB - 04/08/2023 às 10:42:49, SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO - COORDENADOR / CMAA - 04/08/2023 às 13:05:13, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 04/08/2023 às 13:52:09 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 04/08/2023 às 17:56:43.
Documento Nº: 10730552-6625 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10730552-6625>



SEMADIC20232301A

SIG!





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



18. PAGAMENTO

- 18.1. Não haverá pagamento antecipado.
- 18.2. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.
- 18.2.1. As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.
- 18.3. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 18.3.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.
- 18.4. O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de “factoring”.
- 18.5. O requerimento de pagamento deverá ser instruído somente com a prova de Regularidade Fiscal perante o Estado de Mato Grosso, caso não exista indícios de descumprimento contratual.
- 18.5.1. O documento exigido no caput deste artigo poderá ser substituído pelo Certificado de Regularidade perante o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, desde que em plena validade.
- 18.6. Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.
- 18.7. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até **30 (trinta) dias**, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.
- 18.7.1. Quanto à Nota Fiscal, é obrigatório que o contratado inclua as seguintes informações: **faturamento para MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO – SEMA, CNPJ 03.507.415/0023-50, endereço: Rua C, S/N - Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, 78049-913, número do Contrato/Ordem de Fornecimento, descrição do objeto, número e nome do banco, agência para pagamento via ordem bancária.**
- 18.8. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por ELISANGELA NASCIMENTO NOGUEIRA - GERENTE / GLAB - 04/08/2023 às 10:42:49, SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO - COORDENADOR / CMAA - 04/08/2023 às 13:05:13, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 04/08/2023 às 13:52:09 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 04/08/2023 às 17:56:43.
Documento Nº: 10730552-6625 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10730552-6625>



SEMADIC202332301A

SIG





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



- 18.9. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;
- 18.10. A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.
- 18.11. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.
- 18.12. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a partir da respectiva data de regularização.
- 18.13. Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.
- 18.14. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.
- 18.15. O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

19. REAJUSTE

- 19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento.
- 19.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 19.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos, objeto do reajuste.
- 19.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por ELISANGELA NASCIMENTO NOGUEIRA - GERENTE / GLAB - 04/08/2023 às 10:42:49, SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO - COORDENADOR / CMAA - 04/08/2023 às 13:05:13, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 04/08/2023 às 13:52:09 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 04/08/2023 às 17:56:43.
Documento Nº: 10730552-6625 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10730552-6625>



SEMADIC202332301A

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



- 19.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 19.6. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.
- 19.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. CONTRATO

- 20.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.

20.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

21. PREPOSTO

- 21.1. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

21.1.1. O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

21.1.2. O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição do contratante, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato.

- 21.2. As comunicações entre o contratante e o contratado, representado por seu preposto, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- 21.3. A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

- 21.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

- 21.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o preposto do contratado para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização,

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por ELISANGELA NASCIMENTO NOGUEIRA - GERENTE / GLAB - 04/08/2023 às 10:42:49, SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO - COORDENADOR / CMAA - 04/08/2023 às 13:05:13, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 04/08/2023 às 13:52:09 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 04/08/2023 às 17:56:43.
Documento Nº: 10730552-6625 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10730552-6625>



SIG





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

21.6. São atribuições do Preposto, dentre outras:

- 21.7.1. Comandar, coordenar e controlar a execução do contrato.
- 21.7.2. Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações do contratante, além da segurança dos empregados do contratado colocados à disposição do contratante.
- 21.7.3. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do contratante.
- 21.7.4. Acatar as orientações do contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, desde que de acordo com a legalidade.
- 21.7.5. Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil.
- 21.7.6. Reportar-se à Fiscalização do contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do fornecimento dos bens e das demais obrigações contratuais.
- 21.7.7. Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos bens entregues e atender prontamente a quaisquer solicitações do contratante.
- 21.7.8. Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada.
- 21.7.9. Adotar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas no fornecimento dos bens contratados.
- 21.7.10. Garantir que os empregados se reportem sempre ao contratado, primeiramente, e não à Fiscalização e/ou aos servidores do contratante, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual.
- 21.7.11. Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação do objeto contratado.
- 21.7.12. Apor assinatura em documento/relatório de avaliação da execução do objeto contratado, quando este não for remetido por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.
- 21.7.13. Encaminhar à Fiscalização do contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos bens entregues, bem como toda a documentação complementar exigida.

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por ELISANGELA NASCIMENTO NOGUEIRA - GERENTE / GLAB - 04/08/2023 às 10:42:49, SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO - COORDENADOR / CMAA - 04/08/2023 às 13:05:13, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 04/08/2023 às 13:52:09 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 04/08/2023 às 17:56:43.
Documento Nº: 10730552-6625 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10730552-6625>



SEMADIC20232301A

SIG





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



- 22.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 22.16. Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a especificação constante no item 02 do Termo de Referência.
- 22.17. Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

23. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 23.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.
- 23.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.
- 23.3. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.
- 23.4. Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos.
- 23.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.
- 23.6. Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.
- 23.6.1. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades.
- 23.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.
- 23.8. Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.
- 23.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por ELISANGELA NASCIMENTO NOGUEIRA - GERENTE / GLAB - 04/08/2023 às 10:42:49, SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO - COORDENADOR / CMAA - 04/08/2023 às 13:05:13, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 04/08/2023 às 13:52:09 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 04/08/2023 às 17:56:43.
Documento Nº: 10730552-6625 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10730552-6625>



SIG!





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



23.10. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013).

23.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

24. GARANTIA CONTRATUAL

24.1. A contratação conta com garantia de execução, porque trata-se de uma contratação por um período vigência de 5 anos e em um valor considerável, sendo importante essa garantia, a qual será prestada nos moldes do art.96 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a **2% (dois por cento) do valor total do contrato.**

24.2. As regras específicas acerca da prestação da garantia estão indicadas na minuta do contrato administrativo.

25. SUBCONTRATAÇÃO

25.1 É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, tendo em vista a natureza singular da contratação, bem como a discricionariedade da Administração Pública, onde não se vislumbra vantagem em transferir parte do fornecimento a outra empresa.

26. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

26.1. A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4º, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

27. SANÇÕES

27.1. A minuta do contrato detalha as regras, procedimentos e parâmetros do sancionamento administrativo.

28. LEGISLAÇÃO APLICADA

28.1. Lei nº 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

28.2. Decreto Federal nº 10.024/2019 – Regulamenta o Pregão na forma Eletrônica.

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por ELISANGELA NASCIMENTO NOGUEIRA - GERENTE / GLAB - 04/08/2023 às 10:42:49, SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO - COORDENADOR / CMAA - 04/08/2023 às 13:05:13, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 04/08/2023 às 13:52:09 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 04/08/2023 às 17:56:43.
Documento Nº: 10730552-6625 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10730552-6625>



SIG





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



- 28.3. Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.
- 28.4. Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.
- 28.5. Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP.
- 28.6. Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI.
- 28.7. Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.
- 28.8. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

29. ANEXOS

29.1. São partes integrantes deste Termo de Referência:

1) Demonstrativo do quantitativo de aquisições passadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	2019 ou anterior	2020	2021	2022	Demonstrativo de aquisições anteriores
1	1.10-FENANTROLINA (ORTO-FENANTROLINA) P.A. FORMULA QUÍMICA $C_{12}H_{19}N_2.H_2O$ (MONOHIDRATADA). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO. FRASCO 25G.	1				- TR035/2017 (Processo nº 329413/2017)
2	ACETATO DE SÓDIO PA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO. $(CH_3COONa \cdot 3H_2O)$	1	1	1	1	- OF058/2016 (Processo nº 245235/2015) - OF041/2017 (Processo nº 329413/2017) - OF028/2021 (Processo nº 211560/2020) - Processo nº 06264/2022
3	ÁCIDO ASCÓRBICO P.A EMBALAGEM EM FRASCO DE 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE FRASCO.	2	1	1	1	- OF058/2016 (Processo nº 245235/2015); - OF041/2017 (Processo nº 329413/2017); - OF014/2020 (Processo nº 322977/2019); - OF054/2021 (Processo nº 211560/2020) - TR031/GLAB/2022 (SEMA-PRO-2022/06264)
4	ÁCIDO GLUTÂMICO, P.A. FÓRMULA QUÍMICA $C_5H_9NO_4$ (ÁCIDO L-GLUTÂMICO), GRAU DE PUREZA APROXIMADA DE 99%. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 56-86-0. FRASCO COM 500G. FRASCO.	2				OF041/2017 (Processo nº 329413/2017) TR035/2027
5	ÁCIDO OXÁLICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL OU PÓ BRANCO CRISTALINO HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 90,04 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA $C_2H_2O_4$ ANIDRO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 144-62-7. NÍVEL DE PUREZA ADEQUADO PARA USO EM CROMATOGRAFIA IÔNICA. MARCA DE REFERÊNCIA: A J.T. BAKER, MERCK, SIGMA ALDRICH OU FLUKA OU SIMILARES. FRASCO 250G.	5				Este item foi adquirido no ano de 2020 por compra por adiantamento de caráter emergencial, para implementação de análise de pesticida glifosato e AMPA.

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por ELISANGELA NASCIMENTO NOGUEIRA - GERENTE / GLAB - 04/08/2023 às 10:42:49, SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO - COORDENADOR / CMAA - 04/08/2023 às 13:05:13, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 04/08/2023 às 13:52:09 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 04/08/2023 às 17:56:43.
Documento Nº: 10730552-6625 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10730552-6625>



SEMADIC202332301A

SIG.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



18	CLORETO DE POTÁSSIO, P.A (KCl)FRASCO COM 500G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM FRASCO.	1			1	- OF067/2018 (Processo nº 329413/2017) - OF015/2023 (Processo nº06264/2022)
19	CITRATO DE SÓDIO DIHIDRATADO P.A. FRASCO COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS. FRASCO.	1	1	1		- OF01/2019 (Processo nº 318386/2018) - OF14/2020 (Processo nº 322977/2019) - OF028/2021 (Processo nº 211560/2020)
20	CLORETO DE MAGNÉSIO HEXAHIDRATADO (MGCl2.6H2O), FRASCO COM 500 GRAMAS, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. FRASCO.	1		1	1	- OF 041/2017 (Processo nº 329413/2017) - OF054/2021 (Processo nº 211560/2020) Processo nº06264/2022
21	DICROMATO DE POTÁSSIO PA. (K2CR2O7), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS.	1	1	1		- OF041/2017 (Processo nº 329413/2017) - Processo nº 211560/2020 - Processo nº 06264/2022
22	DIIDROLORETO DE N-1 NAFTIL ETILENODIAMINA, FRASCO CONTENDO 25G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE FRASCO.	1	2	1		- OF042/2017 (Processo nº 329413/2017) - OF014/2020 (Processo nº322977/2019) - OF001/2021 (Processo nº322977/2019) - OF030/2020 (Processo nº211560/2020)
23	FENOLTALEINA P.A. (C20H14O4), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 25 GRAMAS.	2				- OF041/2017 (Processo nº 329413/2017)
24	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO ANIDRO (KH2PO4), FRASCO COM 500 GRAMAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE FRASCO.	3	1			- OF 058/2016 (Processo nº 245235/2015); - OF041/2017 (Processo nº 329413/2017); - OF001/2021 (Processo nº322977/2019) - OF030/2021 (Processo nº 211560/2020)
25	FOSFATO DE POTÁSSIO BIBÁSICO PA ANIDRO. (K2HPO4), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE FRASCO CONTENDO 500GR.	1	1			- OF02/2019 (Processo nº 318386/2018) - OF030/2021 (Processo nº 211560/2020)
26	FOSFATO DE SÓDIO BIBÁSICO HEPTAHIDRATADO (Na2HPO4. 7H2O), FRASCO COM 1000 GRAMAS, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE FRASCO.	1				OF014/2020 (Processo nº 322977/2019).
27	GRAXA DE SILICONE, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, CONSISTÊNCIA BAIXA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE METIL SILOXANO, COR BRANCA, USO LUBRIFICANTE, APLICAÇÃO VIDRARIA LABORATÓRIO. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.	1			2	- TR051/GLAB/2018/2019 (Processo nº 318386/2018) e - Processo nº 06264/2022.
28	HIDRÓXIDO DE SÓDIO (NAOH), GRAU DE PUREZA DE 98%, LIVRE DE DNASE E RNASE, FRASCO COM 500 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, CONTENDO RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE FRASCO.	1			1	- OF004/2019 (Processo nº 818386/2018).
29	HIDRÓXIDO DE SÓDIO PEROLAS P.A. FRASCO COM 500G, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, FORMULA E PESO MOLECULAR. FRASCO.	1	1	1	1	- OF058/2016 (Processo nº 245235/2015); - OF04/2019 (Processo nº318386/2018);

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por ELISANGELA NASCIMENTO NOGUEIRA - GERENTE / GLAB - 04/08/2023 às 10:42:49, SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO - COORDENADOR / CMAA - 04/08/2023 às 13:05:13, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 04/08/2023 às 13:52:09 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 04/08/2023 às 17:56:43.
Documento Nº: 10730552-6625 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10730552-6625>



SEMADIC202332301A

SIG





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



						-OF014/2020 (Processo 322977/2019); - OF054/2021 (Processo 211560/2020) - Processo nº 06264/2022
30	IODETO DE POTÁSSIO, FRASCO COM 500 G, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO COM ORGÃO COMPETENTE. FRASCO.	1				- OF041/2017 (Processo nº329413/2017)
31	GLICOSE ANIDRA P.A, EMBALAGEM DE 500g, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	2	1			- OF001/2018 (Processo nº 329413/2017); - OF014/2020 (Processo nº 322977/2019).
32	MOLIBDATO DE AMÔNIO P.A. [(NH4)6MO7O24.4H2O], ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE UNIDADE DE FORNECIMENTO. FRASCO COM 100 GRAMAS.	1	1		1	- OF041/2017 (Processo nº 329413/2017); - OF054/2021 (Processo nº 211560/2020) - Processo nº 06264/2022
33	NITRITO DE SÓDIO (NaNO2) P.A. PUREZA MÍNIMA DE 97%, EMBALAGEM EM FRASCO DE 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	2	1		1	- OF058/2016 (Processo 245235/2015); - OF005/2019 (Processo nº818386/2018); - OF014/2020 (Processo nº322977/2019) - Processo nº06264/2022
34	NITRATO DE POTASSIO P.A. KNO3, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE UNIDADE DE FORNECIMENTO. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.	1			1	- OF005/2019 (Processo 322977/2019) - Processo nº 06264/2022
35	OXALATO DE SÓDIO (Na2C2O4) P.A. FRASCO 500 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	1	1		1	- OF041/2017 (Processo nº 329413/2017); - OF054/2021 (Processo nº211560/2020) - Processo nº 06264/2022
36	PERMANGANATO DE POTÁSSIO P.A. PARA ANÁLISE, FRASCO COM 100 G, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO COM ORGÃO COMPETENTE.	3	1		1	- OF058/2016 (Processo nº 245235/2015); - OF041/2017 (Processo nº329413/2017) - OF014/2020 (Processo nº322977/2019); - OF054/2021 (Processo nº 211560/2020) - Processo nº 06264/2022
37	N-ALILTIOUREIA (C4HSN2S), P.A. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, PESO MOLECULAR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS.	1				- OF01/2019 (Processo nº 318386/2018).
38	REAGENTE AMIDO SOLÚVEL P.A. FRASCO COM 500G, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1			1	- OF041/2017 (Processo nº 329413/2017) - Processo 06264/2022
39	SULFANILAMIDA (C6HSN2O2S) P.A., EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 100 G. FRASCO.	2			1	- OF058/2016 (Processo nº 245235/2015); - OF041/2017 (Processo nº 329413/2017) - Processo 06264/2022
40	SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAIDRATADO (MgSO4 7 H2O PM 246.5), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO. FRASCO COM 500 GRAMAS	1				- Processo Nº. 322977/2019.
41	SULFATO DE SÓDIO P.A. Na2SO4, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO,	1			1	- Processo nº 329413/2017 - Processo 06264/2022

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.193/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por ELISANGELA NASCIMENTO NOGUEIRA - GERENTE / GLAB - 04/08/2023 às 10:42:49, SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO - COORDENADOR / CMAA - 04/08/2023 às 13:05:13, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 04/08/2023 às 13:52:09 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 04/08/2023 às 17:56:43.

Documento Nº: 10730552-6625 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=10730552-6625>



SEMADIC202332301A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



	DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS.					
42	SILICAGEL AZUL 4 A 8 MM PA. EMBALAGEM EM FRASCO COM 1000 GRAMAS. FRASCO.	3	5	5	3	- OF041/2017 (Processo nº 329413/2017); - OF014/2020 (Processo 322977/2019) - OF030/2021 (Processo 211560/2020) - Processo 06264/2022
43	SULFATO FERROSO AMONÍACAL P.A. FE(NH4)2(SO4)2.6H2O. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS.	2	1	1	1	- OF37/2016 (Processo nº); - OF041/2017 (Processo nº 329413/2017); - OF014/2020 (Processo nº322977/2019); - OF005/2022 (Processo nº211560/2020) - Processo nº 06264/2022
44	SULFATO DE FERRO II HEPTAHIDRATADO (FE04S · 7H2O) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO. RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.	1			1	- OF041/2017 (Processo nº 329413/2017); - Processo nº 06264/2022.
45	SULFATO DE SÓDIO ANIDRO PA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO. RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.	1				- OF041/2017 (Processo nº 329413/2017)
46	TIOSSULFATO DE SÓDIO PA. FRASCO COM 500 GRAMAS. EMBALAGEM EM FRASCO COM 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. FRASCO.	1				- OF041/2017 (Processo nº 329413/2017)
47	XILENO CIANOL FF (CORANTE), FRASCO CONTENDO 5G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	1				- OF041/2017 (Processo nº 329413/2017); - OF02/2019 (Processo nº 318386/2018)

Data registrada eletronicamente no SIGADOC.

Elaborado por:

Elisângela Nascimento Nogueira
Analista de Meio Ambiente
Gerência de Laboratório/SEMA

De acordo:

Elisângela Nascimento Nogueira
Analista de Meio Ambiente/Gerente
Gerência de Laboratório/SEMA

Sérgio Batista de Figueiredo
Analista de Meio Ambiente/Coordenador
Coordenadoria de Monitoramento da Água
e do Ar/SEMA

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por ELISANGELA NASCIMENTO NOGUEIRA - GERENTE / GLAB - 04/08/2023 às 10:42:49, SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO - COORDENADOR / CMAA - 04/08/2023 às 13:05:13, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 04/08/2023 às 13:52:09 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 04/08/2023 às 17:56:43.
Documento Nº: 10730552-6625 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10730552-6625>

HASH: e43270dd311004b402dabb06f547587c. Juntado em 15/01/2024 09:15:18 por THIAGO LOPES.



SEMADIC202332301A

SIG





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:

Analizamos e aprovamos o Termo de Referência nº **050/GLAB/2023/SEMA**, seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

Valdinei Valério da Silva
Ordenador de Despesas
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
GSAAS/SEMA-MT

2 – AUTORIZAÇÃO:

Analizado e aprovado o Termo de Referência nº **050/GLAB/2023/SEMA**, **AUTORIZO** a realização do Certame Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, a ser realizado na forma indicada no Termo de Referência, no processo administrativo e na legislação vigente.

Data registrada eletronicamente no SIGADOC.

Alex Sandro Antonio Marega
Secretário Adjunto Executivo
GSAE/SEMA-MT

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por ELISANGELA NASCIMENTO NOGUEIRA - GERENTE / GLAB - 04/08/2023 às 10:42:49, SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO - COORDENADOR / CMAA - 04/08/2023 às 13:05:13, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 04/08/2023 às 13:52:09 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 04/08/2023 às 17:56:43.
Documento Nº: 10730552-6625 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10730552-6625>



SEMADIC202332301A

SIG -



ANEXO V – DA MINUTA DO CONTRATO

MINUTA

**TERMO DE CONTRATO Nº.
0___/2023/SEMA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA _____.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar n.º 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 015XXXXXXXXX – Detran/PR e do CPF n.º 022.XXX.XXX.XX, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria n.º 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º: _____, com sede a _____, CEP: _____, telefones: (_____), e-mail: _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador(a) do RG n.º XXXXXXXX, e CPF: _____, aqui denominada **CONTRATADA**, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo **SEMA-PRO-2023/19808**, devidamente instruído com o **Parecer n.º 00___/2023/SEMA/PGEMT**, oriundo do **Pregão Eletrônico n.º ___/2023/SEMA/MT**, resolvem celebrar o presente contrato, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei n.º 14.133/2021, Decreto Estadual n.º 1.525/2022, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de reagentes sólidos, para atender as demandas do Laboratório de Monitoramento Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato

Grosso, nas condições estabelecidas no **Termo de Referência nº 050/GLAB/2023/SEMA**.

1.2. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

- (a) o Edital do Pregão Eletrônico nº 0____/2023/SEMA/MT;
- (b) o Termo de Referência nº 050/2023/GLAB/2023/SEMA;
- (c) a proposta da Contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 0____/2023/SEMA/MT**, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc), conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1,10-FENANTROLINA (ORTO-FENANTROLINA) P.A, FORMULA QUÍMICA C12H8N2.H2O (MONOHDRATADA). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO. FRASCO 25G.		FR	03	R\$	R\$
02	ACETATO DE SÓDIO PA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO. (CH3COONA*3H2O)		FR	03	R\$	R\$
03	ÁCIDO ASCÓRBICO P.A EMBALAGEM EM FRASCO DE 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO.		FR	03	R\$	R\$
04	ÁCIDO GLUTÂMICO, P.A, FÓRMULA QUÍMICA C5H9NO4 (ÁCIDO L-GLUTÂMICO), GRAU DE PUREZA APROXIMADA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 56-86-0. FRASCO COM 500G. FRASCO.		FR	03	R\$	R\$



05	AZUL DE BROMOFENOL, INDICADOR, ACS, FRASCO COM 25G. FRASCO.		FR	01	R\$	R\$
06	BIFALATO DE POTÁSSIO PA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.		FR	02	R\$	R\$
07	CARBONATO DE SÓDIO ANIDRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.		FR	02	R\$	R\$
08	CELITE P.A., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 250 GRAMAS.		FR	06	R\$	R\$
09	CLORETO FÉRRICO P.A. HEXAHIDRATADO (FECL3. 6H2O), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.		FR	03	R\$	R\$
10	CLORETO DE AMÔNIO P.A. NH4Cl, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO		FR	03	R\$	R\$
11	CLORETO DE CÁLCIO P.A. EMBALAGEM EM FRASCO DE 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO.		FR	03	R\$	R\$
12	CLORETO DE SÓDIO P.A. (NaCl), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES		FR	02	R\$	R\$



	DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS.					
13	CLORETO DE POTÁSSIO, P.A (KCl), FRASCO COM 500G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. FRASCO.		FR	02	R\$	R\$
14	CITRATO DE SÓDIO DIHIDRATADO P.A. FRASCO COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS. FRASCO.		FR	01	R\$	R\$
15	CLORETO DE MAGNÉSIO HEXAHIDRATADO (MgCl ₂ . 6H ₂ O), FRASCO COM 500 GRAMAS, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. FRASCO.		FR	02	R\$	R\$
16	DICROMATO DE POTÁSSIO P.A. (K ₂ Cr ₂ O ₇), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS.		FR	02	R\$	R\$
17	FENOLFTALEÍNA P.A. (C ₂₀ H ₁₄ O ₄), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 25 GRAMAS.		FR	01	R\$	R\$
18	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO ANIDRO (KH ₂ PO ₄), FRASCO COM 500 GRAMAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. FRASCO.		FR	03	R\$	R\$
19	FOSFATO DE POTÁSSIO BIBÁSICO PA ANIDRO. (K ₂ HPO ₄). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 500GR.		FR	02	R\$	R\$
20	HIDRÓXIDO DE SÓDIO PÉROLAS P.A, FRASCO COM 500G, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DE		FR	02	R\$	R\$



	FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, FORMULA E PESO MOLECULAR. FRASCO.					
21	IODETO DE POTÁSSIO, FRASCO COM 500 G, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO COM ORGÃO COMPETENTE. FRASCO.		FR	02	R\$	R\$
22	SULFANILAMIDA (C6H8N2O2S) P.A., EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 100 G. FRASCO.		UN	03	R\$	R\$
23	SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAIDRATADO (MgSO4 7 H2O -PM 246,5), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS		FR	02	R\$	R\$
24	SULFATO DE SÓDIO P.A. NA2SO4, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS.		FR	03	R\$	R\$
25	SULFITO DE SÓDIO ANIDRO PA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.		FR	03	R\$	R\$
26	XILENO CIANOL FF (CORANTE), FRASCO CONTENDO 5G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.		FR	01	R\$	R\$
27	CLORETO DE BÁRIO DI-HIDRATADO P.A., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O		FR	02	R\$	R\$



	PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.					
TOTAL						R\$

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO OXÁLICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL OU PÓ BRANCO CRISTALINO HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 90,04 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₂ O ₄ ANIDRO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 144-62-7. NÍVEL DE PUREZA ADEQUADO PARA USO EM CROMATOGRAFIA IÔNICA. MARCA DE REFERÊNCIA: A J.T. BAKER; MERCK; SIGMA ALDRICH OU FLUKA OU SIMILARES. FRASCO 250G.		FR	05	R\$	R\$
TOTAL						R\$

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CARBONATO DE SÓDIO ANIDRO, P.A; ACS, NÍVEL DE PUREZA ADEQUADO PARA USO EM CROMATOGRAFIA IÔNICA (SIMILARES A J.T. BAKER; MERCK; SIGMA ALDRICH OU FLUKA), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. GRAU DE PUREZA DE 99 A 100%. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.		FR	03	R\$	R\$
TOTAL						R\$

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CAULIM P.A., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA,		FR	06	R\$	R\$



	CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 1000 GRAMAS. FRASCO.					
TOTAL						R\$

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ANTIMÔNIO TARTARATO DE POTÁSSIO, FRASCO COM NO MÍNIMO 250G ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.		FR	03	R\$	R\$
02	DIIDROCLORETO DE N-1 NAFTIL ETILENODIAMINA, FRASCO CONTENDO 25G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.		FR	02	R\$	R\$
03	FOSFATO DE SÓDIO BIBÁSICO HEPTAHIDRATADO (Na ₂ HPO ₄ , 7H ₂ O), FRASCO COM 1000 GRAMAS. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.		FR	03	R\$	R\$
TOTAL						R\$

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	GRAXA DE SILICONE, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, CONSISTÊNCIA BAIXA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE METIL SILOXANO, COR BRANCA, USO LUBRIFICANTE, APLICAÇÃO VIDRARIA LABORATÓRIO. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS. FRASCO.		FR	01	R\$	R\$
02	PERMANGANATO DE POTÁSSIO P.A. PARA ANÁLISE, FRASCO COM 100 G, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO COM ÓRGÃO COMPETENTE.		FR	03	R\$	R\$



TOTAL	R\$
-------	-----

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	HIDRÓXIDO DE SÓDIO (NAOH), GRAU DE PUREZA DE 98%, LIVRE DE DNASE E RNASE, FRASCO COM 500 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, CONTENDO RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.		FR	03	R\$	R\$
TOTAL						R\$

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	GLICOSE ANIDRA P.A, EMBALAGEM DE 500g, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.		UN	03	R\$	R\$
02	MOLIBDATO DE AMÔNIO P.A. [(NH ₄) ₆ MO ₇ O ₂₄ .4H ₂ O], ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100 GRAMAS. FRASCO.		FR	03	R\$	R\$
03	NITRITO DE SÓDIO (NANO ₂) PA, PUREZA MÍNIMA DE 97%, EMBALAGEM EM FRASCO DE 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.		FR	01	R\$	R\$
04	OXALATO DE SÓDIO (NA ₂ C ₂ O ₄) P.A. FRASCO 500 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.		FR	03	R\$	R\$
05	REAGENTE AMIDO SOLÚVEL P.A. FRASCO COM 500G. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,		FR	03	R\$	R\$



	DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
06	SILICAGEL AZUL 4 A 8 MM PA, EMBALAGEM EM FRASCO COM 1000 GRAMAS. FRASCO.		FR	10	R\$	R\$
07	SULFATO FERROSO AMONICAL P.A. FE(NH4)2(SO4) 2.6H2O, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS.		FR	01	R\$	R\$
TOTAL						R\$

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	NITRATO DE POTÁSSIO P.A. KNO3, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS.		FR	03	R\$	R\$
TOTAL						R\$

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	N-ALILTIOUREIA (C4H8N2S), P.A. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, PESO MOLECULAR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS. FRASCO.		FR	02	R\$	R\$
TOTAL						R\$

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SULFATO DE FERRO II HEPTAHIDRATADO (FEO4S · 7H2O) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM		FR	03	R\$	R\$



4.3. A(s) prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de vigência do contrato deve(m) ser instrumentalizada(s) através de aditivo contratual, respeitadas as condições previstas nos artigos 289, 290 e 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

4.4. A vantagem econômica na continuidade do contrato deverá ser avaliada a cada 24 (vinte e quatro) meses, por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do Decreto 1.525/2022, a qual deve obedecer a periodicidade mínima fixada no art. 289, § 1º do Decreto 1.525/2022.

4.5. No início de cada exercício financeiro deve ser demonstrada a vantajosidade técnica e operacional em sua manutenção, por meio de atesto do fiscal do contrato acerca da regularidade da prestação contratada e do gestor do contrato acerca da manutenção da necessidade e atualidade das especificações do objeto para atendimento à demanda pública.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

5.1. O prazo de entrega dos produtos será de até **45 (quarenta e cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **06 (seis) meses, do prazo total de validade estipulado pelo fabricante.**

5.2. Os produtos serão entregues sob demanda, nos dias e horários estipulados na Ordem de Fornecimento. Todavia, deve-se observar o horário de funcionamento da **Contratante**, que será estipulado na Ordem de Fornecimento.

5.2.1. Caso o horário de expediente da **Contratante** seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos bens para atendimento da nova situação.

5.2.2. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a **Contratada** deverá apresentar justificativa à **Contratante** por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

5.3. DO LOCAL

5.3.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Gerência de Laboratório - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) - Rua C s/nº, esquina com a Rua F. Palácio



Paiaguás - Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-913 - Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3613-7294.

5.4. DA FORMA DE ENTREGA

5.4.1. A **Contratada** será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega a **Contratante** no endereço e horário indicados;

5.4.2. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor;

5.4.3. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.4.4. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores;

5.4.5. A entrega dos produtos poderá ser efetuada **conforme a demanda**, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento;

5.4.6. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual nº 1525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual e/ou outro instrumento equivalente quando não há contrato.

5.4.7. A entrega do produto ficará a cargo da **Contratada**, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

5.4.8. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela **Contratante**, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

5.4.9. Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos



6.8. O recebimento definitivo se materializa com a aposição de assinatura e carimbo, ou assinatura eletrônica, pelo responsável na Nota Fiscal ou em documento equivalente.

6.9. O responsável pelo recebimento definitivo deverá elaborar termo detalhado, no qual deverão constar os procedimentos adotados durante o recebimento provisório e definitivo.

6.10. O prazo para recebimento definitivo dos bens pela **Contratante** poderá ser excepcionalmente prorrogado uma única vez, de forma expressa e justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.11. Não havendo o saneamento das irregularidades pela **Contratada**, deverá o fiscal do contrato:

6.11.1. Dar início ao procedimento de apuração de irregularidade contratual.

6.11.2. Havendo necessidade e utilidade na aquisição parcial, poderá o fiscal do contrato receber provisoriamente o objeto contratual executado parcialmente, devendo observar o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando a empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de recebimento definitivo, liquidação e pagamento.

6.12. No período de tempo em que a **Contratada** estiver solucionando as inconsistências na execução do objeto ou na documentação apresentada o prazo para o recebimento definitivo dos bens pela **Contratante** fica suspenso.

6.13. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.13.1. Recebimento provisório:

6.13.1.1. O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021), no ato da entrega dos bens, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF.

6.13.1.2. A fiscalização notificará a **Contratada** para, se for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.



6.13.1.3. Na hipótese de a **Contratada** apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, com a análise dos argumentos do contratado. A **Contratante** realizará inspeção minuciosa de todos os bens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos bens, bem como constatar e relacionar as providências adicionais que se fizerem necessárias.

6.13.1.4. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

6.13.2. Recebimento definitivo:

6.13.2.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

6.13.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

6.13.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas;

6.13.2.4. Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os bens fornecidos.

6.13.2.5. Na hipótese de irregularidade não sanada pela **Contratada**, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

6.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.



7.18. Na hipótese de circunstâncias que impeçam a liquidação ou pagamento decorrentes de caso fortuito ou força maior, o prazo para o pagamento será suspenso, mediante despacho fundamentado do ordenador de despesas da **Contratante**, até o desaparecimento das circunstâncias impeditivas.

7.19. O requerimento de pagamento deverá ser instruído somente com a prova de Regularidade Fiscal perante o Estado de Mato Grosso, caso não exista indícios de descumprimento contratual.

7.19.1. O documento exigido no caput deste artigo poderá ser substituído pelo Certificado de Regularidade perante o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, desde que em plena validade.

7.20. Os documentos a serem apresentados pela **Contratada** devem ser por ela emitidos, e devem referir-se ao número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ previsto no contrato, salvo quando o órgão emissor o fizer apenas no número da Matriz.

7.21. Os documentos a serem apresentados pela **Contratada** devem estar válidos até o final do prazo para atesto do respectivo fiscal ou gestor, não sendo impeditivo para pagamento o seu vencimento após esta data.

7.22. Constatado que a **Contratada** deixou de reunir as condições de habilitação exigidas para o pagamento, a fiscalização definirá prazo razoável para que a situação seja regularizada.

7.23. Após o decurso do prazo de que trata o item anterior, caso a **Contratada** não tenha regularizado sua situação, deverá ser instaurado procedimento para a rescisão contratual e, concomitantemente, para a apuração de irregularidade contratual.

7.24. Nos termos do art. 245, § 3º c/c art. 353 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a não manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, durante a execução contratual não permite a retenção do pagamento devido a **Contratada** por serviços já prestados ou produtos já entregues e recebidos sem ressalvas pelo órgão ou entidade **Contratante**.

7.25. A **Contratante** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **Contratada**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE



- 8.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 8.2.** Após o intervalo de um ano, os preços iniciais serão reajustados, a requerimento da **Contratada** e depois de transcorrido um ano da data do orçamento estimado, por meio da aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 8.3.** Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **Contratada**, acompanhada de memorial do cálculo.
- 8.4.** Independentemente do requerimento de reajuste formulado pela **Contratada**, a **Contratante** verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.
- 8.5.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.6.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a **Contratante** pagará a **Contratada** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.7.** A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.
- 8.8.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.9.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.10.** O reajuste será realizado por apostilamento.
- 8.11.** Os pedidos de reajuste dos preços contratados serão respondidos no prazo máximo de **90**



(noventa) dias, contados da data do fornecimento da documentação.

9. CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2023
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 1.759.0001

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a **2% (dois por cento)** do valor total do contrato.

10.1.1. A **Contratada** deverá apresentar a **Contratante**, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial, comprovante de prestação de garantia.

10.2. Caberá à **Contratada** optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

10.2.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômicos, definido pelo Ministério da Economia.

10.2.2. Seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Prestador de Serviço”, representado por apólice de seguro emitida especialmente para esse fim, devendo ter como importância segurada o valor nominal da garantia exigida e como beneficiário à **Contratante**.

10.2.3. Fiança bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

10.3. A garantia, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, mediante depósito



caução ou transferência bancária, em conta específica, com correção monetária, em favor da **Contratante**, na conta e agência a seguir informada:

AG: 3834-2 BANCO DO BRASIL
C/C : 1.042.456-3
IDENT.: SEMA/CAUÇÃO

10.4. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.5. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.6. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o período no qual o contrato seja suspenso por ordem ou inadimplemento da Administração.

10.7. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.8. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a **Contratada** ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.9. No seguro-garantia é vedada a inclusão de cláusula prevendo a obrigação de comunicar a mera expectativa de sinistro por parte da **Contratante**, bem como cláusula que permita a execução do objeto do contrato por meio de terceiros;

10.10. A inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento), do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.10.1. Caso o atraso seja superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos na prestação da garantia contratual nas modalidades caução ou fiança bancária, a **Contratante** poderá promover a retenção dos pagamentos devidos à **Contratada**, até o limite do percentual estabelecido a título de garantia.



10.10.2. A retenção efetuada com base nesta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira a **Contratada**.

10.11. A **Contratada**, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada em razão da falta de apresentação da garantia desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.12. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.13. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.14. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o **Contratado** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.15. A **Contratante** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.16. O emitente da garantia ofertada pela **Contratada** deverá ser notificado pela **Contratante** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.17. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicáveis ao contrato de seguro, nos termos do art.20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **Contratante**, mediante termo circunstanciado, de que a **Contratada** cumpriu todas as cláusulas do contrato;



10.19. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela **Contratante** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **Contratada**.

10.20. A **Contratada** autoriza a **Contratante** a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.21. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.21.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.21.2. prejuízos causados a **Contratante** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.21.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela **Contratante** a **Contratada**; e

10.21.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela **Contratada**, quando couber.

10.22. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados na subcláusula anterior, observada a legislação que rege a matéria.

10.23. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.

10.24. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.25. A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista especificamente no **Termo de Referência nº 050/GLAB/2023/SEMA**.

10.26. Garantia de Execução dos produtos/serviços prevista no Termo de Referência nº 050/GLAB/2023/SEMA.

10.26.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.26.2. O prazo da garantia foi estipulado, tendo em vista que alguns dos produtos contratados podem ter sua qualidade afetada e isso seria descoberto somente depois de aberto e em uso.



10.26.3. O contratado deverá fornecer o(s) bem(ns) em excelente(s) condições de uso;

10.26.4. Caso o bem tenha validade indeterminada, deverá o contratado fornecê-lo com no mínimo 01 (um) ano de fabricação.

10.26.5. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

10.26.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

10.26.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

10.26.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

10.26.9. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.

10.26.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

10.26.11. Na hipótese do subitem acima, o contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

10.26.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.



12.14. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização da **Contratante**.

12.15. A **Contratada** responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

12.15.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

12.15.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados a **Contratante** ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

12.15.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

12.15.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente a **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pela **Contratante**.

12.15.5. Indenizar terceiros e/ou a **Contratante**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a **Contratada** adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

12.15.6. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da **Contratante**, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

12.15.7. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **Contratante** de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

12.16. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados da solicitação formal da **Contratante**, o objeto do



12.24.1. Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a **Contratada** deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

12.24.2. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

12.24.3. São proibidas, à **Contratada**, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.

12.24.4. Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 7.404, de 2010, e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 – IBAMA.

12.24.5. Estar regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP, parte integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme classificação do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 1, de 25/01/2013;

12.24.6. Possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente e em conformidade com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA;

12.24.7. Possuir, caso exigível, autorização ou licenciamento junto ao órgão competente, que comprove, no mínimo, capacidade técnica e econômica para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.

12.24.8. A **Contratada** que também operar com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Decreto nº 7.404, de 2010, deverá: 1. Elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos, a ser submetido ao órgão competente; 2. Adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu gerenciamento; 3. Informar imediatamente aos órgãos competentes sobre a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados aos resíduos



perigosos.

12.25. Do Preposto

12.25.1. A **Contratada** deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

12.25.1.1. O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

12.25.1.2. O preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição da contratante, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato.

12.25.1.3. As comunicações entre a **Contratante** e a **Contratada**, representado por seu preposto, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.25.2. A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser recusada pela **Contratante**, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.25.3. A **Contratante** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.25.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a **Contratante** convocará o preposto da **Contratada** para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.25.5. São atribuições do Preposto, dentre outras:

12.25.5.1. Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados.

12.25.5.2. Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações da **Contratante**, além da segurança dos empregados do contratado colocados à disposição da **Contratante**.

12.25.5.3. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades da **Contratante**.



12.25.5.4. Acatar as orientações da **Contratante**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, desde que de acordo com a legalidade.

12.25.5.5. Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil.

12.25.5.6. Reportar-se à Fiscalização da **Contratante** para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços e das demais obrigações contratuais.

12.25.5.7. Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados e atender prontamente a quaisquer solicitações da **Contratante**.

12.25.5.8. Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada.

12.25.5.9. Adotar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados.

12.25.5.10. Garantir que os empregados se reportem sempre à **Contratada**, primeiramente, e não à Fiscalização e/ou aos servidores da contratante, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual.

12.25.5.11. Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação dos serviços contratados.

12.25.5.12. Apor assinatura em documento/relatório de avaliação da execução do objeto contratado, quando este não for remetido por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.

12.25.5.13. Encaminhar à Fiscalização da **Contratante** todas as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados, bem como toda a documentação complementar exigida.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

14.1. Será designado, pela **Contratante**, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de informar as ocorrências relevantes verificadas na execução contratual, inclusive quanto a eventuais atrasos e descumprimentos de cláusulas contratuais; solicitar a **Contratada** documentos exigidos para o fornecimento do bem, correção de falhas na execução contratual, cumprimento da legislação aplicável, e, sendo o caso, determinar a substituição de produtos defeituosos; informar as autoridades competentes a ocorrência de ilegalidades e irregularidades que constatar;

14.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contratos,



representantes da Administração especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A fiscalização exercida pela **Contratante** na entrega dos bens não exclui a responsabilidade da **Contratada**, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da **Contratante** ou de seus agentes e prepostos.

14.4. Em cumprimento ao disposto no art. 313 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, as condições de habilitação da **Contratada** para os contratos firmados com vigência inicial superior a **12 (doze) meses** serão fiscalizadas semestralmente e o cumprimento dos serviços contratados de forma trimestral.

14.5. A cada 12 (doze) meses será realizada avaliação pelo fiscal do contrato acerca da regularidade e qualidade no cumprimento das obrigações contratuais pelo contratado, como condição para continuidade contratual, o que poderá ensejar a rescisão e a realização de nova licitação para o objeto contratado.

14.6. Não obstante a **Contratada** seja a única e exclusiva responsável pela execução do Contrato, a **Contratante** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

14.7. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

14.8. Gestor do Contrato: Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do serviço às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser designado por portaria, conforme art. 17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, sendo, ainda, responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

14.8.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstos em manual de gerenciamento de contrato, caso houver.

14.8.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.

14.9. Fiscal do Contrato: Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, via portaria,



em conformidade com o art. 14, inciso III e art. 17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022. A indicação do Fiscal de Contrato deve ocorrer, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

14.9.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da **CONTRATADA**, sempre que for preciso.

14.9.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

14.9.3. Receber e conferir o material entregue, atestando o recebimento dos mesmos em sua totalidade.

14.10. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos da **CONTRATADA** relativos à execução do contrato, quando couber, em especial quanto a aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato.

14.11. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pela **CONTRATADA** no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

14.12. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

14.13. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

14.14. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.15. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

14.16. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



14.17. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

I- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção de 02 (dois) dias úteis;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;

VI - Realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação.

VIII - Acesso aos autos do contrato e da licitação que o antecedeu, sempre que solicitado, podendo solicitar cópia dos documentos necessários à fiscalização;

IX - Informar ao gestor do contrato, de ofício ou a requerimento, todas as ocorrências relevantes referentes à execução contratual, inclusive eventuais atrasos e descumprimentos, sugerir as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

X - Solicitar à **Contratada** os documentos exigidos para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, a correção de falhas na execução contratual, inclusive cumprimento da legislação aplicável, substituição de produtos defeituosos ou repetição de serviços executados em desconformidade com as normas aplicáveis;

XI - Informar às autoridades competentes as ilegalidades e irregularidades que constatar;

XII - Elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

XIII - Receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada/planilha de custos e formação de preços, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 155) e do Decreto Estadual nº 1.525/2022 (art. 370 e 371), a **Contratada** que:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato.

15.1.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

15.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

15.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.

15.2. Serão aplicadas à **Contratada** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, quando a **Contratada** der causa à inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à administração, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pela **Contratada** e que não justifique imposição de penalidade mais grave;

15.2.2. Multa:

15.2.2.1. moratória: em razão do atraso injustificado: na proporção de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de 30 (trinta) dias corridos.

15.2.2.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a **Contratante** a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

15.2.2.2. compensatória: será aplicada multa de 0,5% até 30% sobre o valor do contrato, devendo a autoridade competente observar, na dosimetria da pena, as seguintes recomendações:

15.2.2.2.1. Em casos de inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à



Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.2.2.2.2. Em casos de inexecução total do contrato, bem como nas hipóteses de atos fraudulentos com o objetivo de obter vantagens indevidas, a multa será fixada entre 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.2.2.2.3. No caso de inexecução total, a multa será aplicada independentemente da existência ou não do prejuízo à **Contratante**, implicando ainda na possibilidade de rescisão do contrato.

15.2.2.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.2.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela **Contratante** a **Contratada**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.2.5. Caso a **Contratada** não tenha nenhum valor a receber da **Contratante**, ou os valores do pagamento e da garantia contratual forem insuficientes, a **Contratante** concederá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento de sua intimação, para que a multa seja paga.

15.2.2.6. Esgotados os meios administrativos para a cobrança dos valores devidos, a **Contratante** providenciará o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral do Estado para que seja realizada a cobrança judicial.

15.2.2.7. Caso a **Contratante** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **Contratada** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

15.2.2.8. A aplicação de multa de mora não impedirá que a **Contratante** a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar, caso não se justifique imposição de penalidade mais grave.



do contrato, desde que haja a notificação da **Contratada** pela **Contratante** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

17.4. O presente termo de contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no rol do art. 137 da Lei nº 14.133/202, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa e respeitados os procedimentos descritos no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e nas demais legislações aplicáveis.

17.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

17.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **Contratada** não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **Contratada**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

17.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.6.3. Indenizações e multas.

17.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a **Contratada** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021).

17.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO



18.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Termo de Referência nº 050/2023/GLAB/SEMA**.

18.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução estão ainda indicados nas Cláusulas Quinta, Sexta e Décima Sexta.

18.3. O modelo de gestão do contrato envolve também a adoção das seguintes medidas:

18.3.1. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos da **Contratada** relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato, devendo, em seu relatório de avaliação da qualidade dos serviços, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pela Contratada no período de faturamento, com vistas a aplicar a multas/glosas no pagamento da fatura.

18.3.2. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DIREITO DE PETIÇÃO

19.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 143 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

20.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

20.2. A **Contratada**, por seu Representante legalmente constituído, **DECLARA**, sob as penas da lei:

20.2.1. Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir



em seu nome.

20.2.2. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

20.2.3. Que na execução deste contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

20.2.4. A **Contratada**, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

20.2.5. Declara neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida;
- (c) e que conhece que a comprovação de sua participação em atos de corrupção em desfavor do Erário Estadual suscita a possibilidade de extinção do contrato, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ASSINATURAS

21.1. Conforme disposto no Art. 1º da PORTARIA Nº 600/2020/SEMA/MT, publicada em 04/09/2020, no diário oficial do Estado de Mato Grosso o presente instrumento poderá, preferencialmente, ser assinado digitalmente, por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela referida infraestrutura;

21.2. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização;



conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá, _____ de _____ de 2024.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ANEXO I DA MINUTA DO CONTRATO

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

IDENTIFICAÇÃO	
Contrato: ____/2023	N° da OF/O.S.:
Objeto:	
Contratante: SEMA-MT	
Contratada:	

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021, que os serviços/bens relacionados na O.F/O.S. acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes bens ocorrerá em até ____ (____) **dias**, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

DE ACORDO	
CONTRATANTE: _____	CONTRATADA: _____
Fiscal do Contrato	Preposto
Nome: Matrícula:	Nome: Qualificação:

Cuiabá-MT, ____ de _____ de 2024.



ANEXO II DA MINUTA DO CONTRATO

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO	
Contrato: ____/2024	Nº da OF/O.S
Objeto:	
Contratante: SEMA-MT	
Contratada:	

Por este instrumento, os servidores abaixo identificados, para fins de cumprimento do disposto no artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021, atestam que o(s) serviço(s) ou bem(ns) integrantes da Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência do contrato supracitado.

FISCAL DO CONTRATO	SETOR DEMANDANTE
<p>_____</p> <p>Nome:</p> <p>Matrícula:</p>	<p>_____</p> <p>Nome:</p> <p>Matrícula:</p>

Cuiabá-MT, _____ de _____ de 2024.



ANEXO III DA MINUTA DO CONTRATO**PORTARIA Nº _____/2024/SEMA/MT****Designa Servidores para atuarem como
fiscais do Contrato nº 0____/2024.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestor, Fiscal titular e Fiscal substituto do **Contrato nº ____/2024**, cujo objeto consiste na aquisição de reagentes sólidos, para atender as demandas do Laboratório de Monitoramento Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso – Processo **SEMA-PRO-2023/19808**, conforme os termos dos artigos nº. 13 ao 17 e 307 ao 313 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, ____ de _____ de 2024.

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Valor Global	Servidores Designados
xxx/2023	XXXXXXXXXX	XX/XX/202 3	R\$ _____	Gestor do Contrato: Fiscal Titular: Matrícula nº. Fiscal Substituto: Matricula nº.



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA

(Papel timbrado da empresa)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, nesta cidade _____ CEP _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

GARANTE a qualidade do produto/serviço, bem como o suporte pelo prazo de _____ ou superior, conforme previsão e condições previstas no **item 17. Do Termo de Referência nº 050/GLAB/2023/SEMA, anexo IV do Edital**, contados do recebimento definitivo, podendo ser exercitada, a qualquer tempo, mediante ofício, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

Local e data



6	2,00	FR	1110340	BIFLATO DE POTÁSSIO PA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.	LTDA	Processo	130,62	
					MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO	Pesquisa de Preço - Processo	130,00	
					NEON COMERCIAL LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	97,32	
					ORION PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATORIO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	98,38	
					RESULTADO		80,00	160,00
7	2,00	FR	1009725	CARBONATO DE SÓDIO ANIDRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.	DIDATICA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	38,84	
					GENERAL LAB SOLUTIONS INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	43,00	
					GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO	Pesquisa de Preço - Processo	34,30	
					MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO	Pesquisa de Preço - Processo	45,00	
					MINISTERIO DA SAUDE	Pesquisa de Preço - Processo	26,35	
					NEON COMERCIAL LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	35,40	
					RESULTADO		26,35	52,70
8	6,00	FR	6573314100001	CELITE P.A., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 250 GRAMAS.	GENERAL LAB SOLUTIONS INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	33,00	
					GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO	Pesquisa de Preço - Processo	26,00	
					MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO	Pesquisa de Preço - Processo	25,00	
					ORION PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATORIO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	27,62	
					RESULTADO		25,00	150,00
9	3,00	FR	1077257	CLORETO FÉRRICO P.A. HEXAHIDRATADO (FECL3. 6H2O), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.	GENERAL LAB SOLUTIONS INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	107,00	
					GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO	Pesquisa de Preço - Processo	86,96	
					MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO	Pesquisa de Preço - Processo	78,40	
					ORION PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATORIO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	85,12	
					THAIS DE ARRUDA PAIVA EIRELI	Pesquisa de Preço - Processo	96,27	
					RESULTADO		78,40	235,20
10	3,00	FR	1086989	CLORETO DE AMÔNIO P.A. NH4Cl, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE	DIDATICA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	37,92	
					GENERAL LAB SOLUTIONS INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	45,00	
10	3,00	FR	1086989	FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.	GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO	Pesquisa de Preço - Processo	58,49	
					MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO	Pesquisa de Preço - Processo	46,20	
					NEON COMERCIAL LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	34,56	
					RESULTADO		34,56	103,68
11	3,00	FR	1014770	CLORETO DE CÁLCIO P.A. EMBALAGEM EM FRASCO DE 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO.	DIDATICA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	37,26	
					GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO	Pesquisa de Preço - Processo	38,64	
					LAB IMPORT - IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	36,71	
					MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO	Pesquisa de Preço - Processo	40,00	
					ORION PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATORIO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	33,74	
					RESULTADO		33,74	101,22
12	2,00	FR	1082380	CLORETO DE SÓDIO P.A. (NACl), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS.	DIDATICA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	19,09	
					GENERAL LAB SOLUTIONS INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	25,00	
					MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO	Pesquisa de Preço - Processo	30,00	
					ORION PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATORIO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	20,32	
					RESULTADO		19,09	38,18
13	2,00	FR	1011779	CLORETO DE POTÁSSIO, P.A (KCl),FRASCO COM 500G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. FRASCO.	DIDATICA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	51,22	
					GENERAL LAB SOLUTIONS INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	48,00	
					GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO	Pesquisa de Preço - Processo	51,38	
					NEON COMERCIAL LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	46,68	
					ORION PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATORIO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	39,30	
					THAIS DE ARRUDA PAIVA EIRELI	Pesquisa de Preço - Processo	46,46	
					UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	Pesquisa de Preço - Processo	14,03	
RESULTADO		14,03	28,06					
14	1,00	FR	1035466	CITRATO DE SÓDIO DIHIDRATADO P.A. FRASCO COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS. FRASCO.	DIDATICA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	70,83	
					GENERAL LAB SOLUTIONS INSTRUMENTOS	Pesquisa de Preço - Processo	78,00	



14	1,00	FR	1035466	CITRATO DE SÓDIO DIHIDRATADO P.A. FRASCO COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS. FRASCO.	PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA	Processo	76,00	
					MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO	Pesquisa de Preço - Processo	78,60	
					NEON COMERCIAL LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	64,56	
					ORION PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATORIO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	77,38	
					RESULTADO		64,56	64,56
15	2,00	FR	1009887	CLORETO DE MAGNÉSIO HEXAHIDRATADO (MGC12.6H2O), FRASCO COM 500 GRAMAS. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. FRASCO.	DIDÁTICA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	27,91	
					GENERAL LAB SOLUTIONS INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	37,00	
					GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO	Pesquisa de Preço - Processo	30,05	
					INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE	Pesquisa de Preço - Processo	22,00	
					NEON COMERCIAL LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	25,44	
					ORION PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATORIO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	33,22	
					RESULTADO		22,00	44,00
16	2,00	FR	1077253	DICROMATO DE POTÁSSIO P.A. (K2CR2O7), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS.	DIDÁTICA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	111,52	
					ATA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA	Pesquisa de Preço - Processo	109,89	
					GENERAL LAB SOLUTIONS INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	118,00	
					GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO	Pesquisa de Preço - Processo	95,76	
					MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO	Pesquisa de Preço - Processo	119,90	
					NEON COMERCIAL LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	101,64	
					THAIS DE ARRUDA PAIVA EIRELI	Pesquisa de Preço - Processo	122,00	
					RESULTADO		95,76	191,52
17	1,00	FR	1077238	FENOLFTALEÍNA P.A. (C20H14O4), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 25 GRAMAS.	DIDÁTICA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	22,12	
					GENERAL LAB SOLUTIONS INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	25,00	
					GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO	Pesquisa de Preço - Processo	19,20	
					NEON COMERCIAL LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	20,16	
					ORION PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATORIO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	22,72	
LABORATÓRIO LTDA	Processo	22,72						
RESULTADO		19,20	19,20					
18	3,00	FR	49163	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO ANIDRO (KH2PO4), FRASCO COM 500 GRAMAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. FRASCO.	DIDÁTICA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	55,03	
					GENERAL LAB SOLUTIONS INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	63,00	
					GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO	Pesquisa de Preço - Processo	69,87	
					LAB IMPORT - IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	52,58	
					RESULTADO		52,58	157,74
19	2,00	FR	1082381	FOSFATO DE POTÁSSIO BIBÁSICO PA ANIDRO. (K2HPO4), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO. RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 500GR.	DIDÁTICA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	57,80	
					AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	Pesquisa de Preço - Processo	79,38	
					LAB IMPORT - IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	72,00	
					MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO	Pesquisa de Preço - Processo	67,40	
					ORION PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATORIO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	63,86	
RESULTADO		57,80	115,60					
20	2,00	FR	1103766	HIDRÓXIDO DE SÓDIO PÉRCOLAS P.A. FRASCO COM 500G. RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. FÓRMULA E PESO MOLECULAR. FRASCO.	DIDÁTICA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	30,61	
					GENERAL LAB SOLUTIONS INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	37,00	
					MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO	Pesquisa de Preço - Processo	36,45	
					NEON COMERCIAL LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	28,08	
					ORION PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATORIO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	37,64	
					RESULTADO		28,08	56,16
21	2,00	FR	1005214	IODETO DE POTÁSSIO, FRASCO COM 500 G. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO COM ORGÃO COMPETENTE. FRASCO.	DIDÁTICA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	789,97	
					COMANDO DO EXERCITO	Pesquisa de Preço - Processo	765,00	
					GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO	Pesquisa de Preço - Processo	894,80	
					MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO	Pesquisa de Preço - Processo	876,00	
					NEON COMERCIAL REAGENTES ANALÍTICOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	720,00	



						TOTAL	1.224,24	6.121,20	
LOTE 003									
1	3,00	FR	111076 7	CARBONATO DE SÓDIO ANÍDRO, P.A; ACS, NÍVEL DE PUREZA ADEQUADO PARA USO EM CROMATOLOGRAFIA IÔNICA (SIMILARES A J.T. BAKER; MERCK; SIGMA ALDRICH OU FLUKA), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. GRAU DE PUREZA DE 99 A 100%. FRASCO	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO	Pesquisa de Preço - Processo	45,00		
					ORION PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATORIO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	38,54		
					RESULTADO			38,54	115,62
					TOTAL			38,54	115,62
LOTE 004									
1	6,00	FR	111282 4	CAULIM P.A. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 1000 GRAMAS. FRASCO.	ACS CIENTIFICA QUIMICA FINA ESPECIALIZADA LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	26,47		
					LAB IMPORT - IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	25,46		
					ORION PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATORIO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	26,00		
					RESULTADO			25,46	152,76
TOTAL			25,46	152,76					
LOTE 005									
1	3,00	FR	102702 2	ANTIMÔNIO TARTARATO DE POTÁSSIO, FRASCO COM NO MÍNIMO 250G ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO	Pesquisa de Preço - Processo	151,60		
					ORION PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATORIO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	196,20		
					THAIS DE ARRUDA PAIVA EIRELI	Pesquisa de Preço - Processo	133,10		
					UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	Pesquisa de Preço - Processo	126,00		
RESULTADO			126,00	378,00					
2	2,00	FR	106238 4	DIIDROCLORETO DE N-1 NAFTIL ETILENOIAMINA, FRASCO CONTENDO 25G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	ACS CIENTIFICA QUIMICA FINA ESPECIALIZADA LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	577,71		
					GENERAL LAB SOLUTIONS INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	715,00		
					GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO	Pesquisa de Preço - Processo	583,82		
					LAB IMPORT - IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	554,63		
					MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO	Pesquisa de Preço - Processo	678,00		
					NEON COMERCIAL LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	770,70		
					NEON COMERCIAL REAGENTES ANALITICOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	578,04		
2	2,00	FR	106238 4	DIIDROCLORETO DE N-1 NAFTIL ETILENOIAMINA, FRASCO CONTENDO 25G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP	Pesquisa de Preço - Processo	663,09		
					ORION PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATORIO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	760,48		
RESULTADO			554,63	1.109,26					
3	3,00	FR	102437 2	FOSFATO DE SÓDIO BIBÁSICO HEPTAHIDRATADO (Na2HPO4, 7H2O), FRASCO COM 1000 GRAMAS, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO	Pesquisa de Preço - Processo	99,71		
					MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO	Pesquisa de Preço - Processo	112,00		
					ORION PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATORIO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	126,85		
					RESULTADO			99,71	299,13
TOTAL			780,34	1.786,39					
LOTE 006									
1	1,00	FR	110377 1	GRAXA DE SILICONE, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, CONSISTÊNCIA BAIXA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE METIL SILOXANO, COR BRANCA, USO LUBRIFICANTE, APLICAÇÃO VIDRARIA LABORATÓRIO. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS. FRASCO.	DIDÁTICA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	68,20		
					MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO	Pesquisa de Preço - Processo	78,00		
					NEON COMERCIAL LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	62,16		
					NEON COMERCIAL REAGENTES ANALITICOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	62,16		
					ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP	Pesquisa de Preço - Processo	89,44		
RESULTADO			62,16	62,16					
2	3,00	FR	53731	PERMANGANATO DE POTÁSSIO P.A. PARA ANÁLISE, FRASCO COM 100 G, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO COM ÓRGÃO COMPETENTE.	DIDÁTICA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	20,54		
					MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO	Pesquisa de Preço - Processo	29,00		
					NEON COMERCIAL LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	18,72		
					RESULTADO			18,72	56,16
TOTAL			80,88	118,32					
LOTE 007									
1	3,00	FR	110376 5	HIDRÓXIDO DE SÓDIO (NAOH), GRAU DE PUREZA DE 98%, LIVRE DE DNASE E RNASE, FRASCO COM 500 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, CONTENDO RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	GENERAL LAB SOLUTIONS INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	148,00		
					ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP	Pesquisa de Preço - Processo	147,39		
					PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA	Pesquisa de Preço - Processo	237,16		
					RESULTADO			147,39	442,17
TOTAL			147,39	442,17					



LOTE 008									
1	3,00	UN	1086897	GLICOSE ANIDRA P.A, EMBALAGEM DE 500g, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	DIDATICA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	33,33		
					GENERAL LAB SOLUTIONS INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	33,00		
					LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	22,54		
					MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO	Pesquisa de Preço - Processo	30,00		
					NEON COMERCIAL LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	24,96		
					ORION PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATORIO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	33,06		
					THAIS DE ARRUDA PAIVA EIRELI	Pesquisa de Preço - Processo	22,54		
RESULTADO							22,54	67,62	
2	3,00	FR	1112365	MOLIBDATO DE AMÔNIO P.A. [(NH4)6MO7O24.4H2O], ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100 GRAMAS. FRASCO.	DIDATICA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	138,11		
					GENERAL LAB SOLUTIONS INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	148,00		
					INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE	Pesquisa de Preço - Processo	79,89		
					MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO	Pesquisa de Preço - Processo	148,00		
					NEON COMERCIAL REAGENTES ANALITICOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	125,88		
					ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP	Pesquisa de Preço - Processo	128,11		
					RESULTADO				
3	1,00	FR	1086890	NITRITO DE SÓDIO (NAO2) PA, PUREZA MÍNIMA DE 97%, EMBALAGEM EM FRASCO DE 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Pesquisa de Preço - Processo	50,00		
					GENERAL LAB SOLUTIONS INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	48,00		
					LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	48,66		
					LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	40,00		
					RESULTADO				
4	3,00	FR	1077278	OXALATO DE SÓDIO (NA2C2O4) P.A. FRASCO 500 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	DIDATICA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	75,97		
					ATA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA	Pesquisa de Preço - Processo	44,00		
					GENERAL LAB SOLUTIONS INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	55,00		
					MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO	Pesquisa de Preço - Processo	84,00		
					RESULTADO				
4	3,00	FR	1077278	OXALATO DE SÓDIO (NA2C2O4) P.A. FRASCO 500 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	NEON COMERCIAL LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	69,24		
					RESULTADO				
5	3,00	FR	1096816	REAGENTE AMIDO SOLÚVEL P.A. FRASCO COM 500G. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP	Pesquisa de Preço - Processo	50,51		
					ORION PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATORIO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	69,89		
					RESULTADO				
6	10,00	FR	1103772	SILICAGEL AZUL 4 A 8 MM PA, EMBALAGEM EM FRASCO COM 1000 GRAMAS. FRASCO.	DIDATICA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	125,87		
					LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	143,08		
					LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	100,00		
					MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO	Pesquisa de Preço - Processo	134,40		
					RESULTADO				
7	1,00	FR	1077254	SULFATO FERROSO AMONICAL P.A. FE(NH4)2(SO4) 2.6H2O, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS.	DIDATICA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	25,28		
					MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO	Pesquisa de Preço - Processo	30,00		
					ORION PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATORIO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	31,96		
					RESULTADO				
							TOTAL	362,22	1.856,10
LOTE 009									
1	3,00	FR	1021832	NITRATO DE POTASSIO P.A. KNO3, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS.	GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO	Pesquisa de Preço - Processo	159,17		
					RESULTADO				
							TOTAL	159,17	477,51
LOTE 010									
1	2,00	FR	1111414	N-ALITIUREIA (C4H8N2S), P.A. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, PESO MOLECULAR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS.	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO	Pesquisa de Preço - Processo	1.639,00		
					RESULTADO				
							TOTAL	1.639,00	3.278,00
LOTE 011									



1	3,00	FR	1077247	SULFATO DE FERRO II HEPTAHIDRATADO (FeO4S · 7H2O) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.	ACS CIENTIFICA QUIMICA FINA ESPECIALIZADA LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	23,30	69,90
					GENERAL LAB SOLUTIONS INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	34,00	
					GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO	Pesquisa de Preço - Processo	27,02	
					RESULTADO		23,30	
TOTAL							23,30	69,90
LOTE 012								
1	2,00	FR	1024399	TIOSSULFATO DE SÓDIO PA, FRASCO COM 500 GRAMAS. EMBALAGEM EM FRASCO COM 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. FRASCO.	ATA - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	Pesquisa de Preço - Processo	105,80	211,60
					GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO	Pesquisa de Preço - Processo	126,38	
					NEON COMERCIAL REAGENTES ANALITICOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	147,12	
					RESULTADO		105,80	
TOTAL							105,80	211,60
TOTAL GERAL							6.629,05	19.020,19
Elaborado por: lc.silva							Data: 23/10/2023 14:43	

Resultado do Item

Item	Tipo	Código	Valor de referência unitário	Valor de referência total
1	LOTE 001	1077255	161,25	483,75
1	LOTE 002	1110495	1.224,24	6.121,20
1	LOTE 003	1110767	38,54	115,62
1	LOTE 004	1112824	25,46	152,76
1	LOTE 005	1027022	126,00	378,00
1	LOTE 006	1103771	62,16	62,16
1	LOTE 007	1103765	147,39	442,17
1	LOTE 008	1066897	22,54	67,62
1	LOTE 009	1021832	159,17	477,51
1	LOTE 010	1111414	1.639,00	3.278,00
1	LOTE 011	1077247	23,30	69,90
1	LOTE 012	1024399	105,80	211,60

Resultado do Item

Item	Tipo	Código	Valor de referência unitário	Valor de referência total
2	LOTE 001	1077229	23,46	70,38
2	LOTE 005	1062384	554,63	1.109,26
2	LOTE 006	53731	18,72	56,16
2	LOTE 008	1112365	79,89	239,67
3	LOTE 001	1014816	64,51	193,53
3	LOTE 005	1024372	99,71	299,13
3	LOTE 008	1066890	40,00	40,00
4	LOTE 001	1110494	100,92	302,76
4	LOTE 008	1077278	44,00	132,00
5	LOTE 001	1016320	15,00	15,00
5	LOTE 008	1096616	50,51	151,53
6	LOTE 001	1110340	80,00	160,00
6	LOTE 008	1103772	100,00	1.000,00
7	LOTE 001	1009725	26,35	52,70
7	LOTE 008	1077254	25,28	25,28
8	LOTE 001	6573314100001	25,00	150,00
9	LOTE 001	1077257	78,40	235,20
10	LOTE 001	1066889	34,56	103,68
11	LOTE 001	1014770	33,74	101,22
12	LOTE 001	1062380	19,09	38,18
13	LOTE 001	1011779	14,03	28,06
14	LOTE 001	1035466	64,56	64,56
15	LOTE 001	1009887	22,00	44,00
16	LOTE 001	1077253	95,76	191,52
17	LOTE 001	1077238	19,20	19,20
18	LOTE 001	49163	52,58	157,74



Resultado do Item

Item	Tipo	Código	Valor de referência unitário	Valor de referência total
19	LOTE 001	1082381	57,80	115,60
20	LOTE 001	1103766	28,08	56,16
21	LOTE 001	1005214	720,00	1.440,00
22	LOTE 001	1023822	58,00	174,00
23	LOTE 001	47066	20,88	41,76
24	LOTE 001	6573321000001	18,84	56,52
25	LOTE 001	1016430	28,20	84,60
26	LOTE 001	1110342	150,50	150,50
27	LOTE 001	1086906	30,00	60,00

Resultado Geral

Valor total de referência unitário:	6.629,05
Valor total de referência Total:	19.020,19

Observação:

Rua C, Bloco II, Centro Político Administrativo CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT
Fone: (0xx65) 3613-3271





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Termo de Desentranhamento Anexo do Edital - Outros

Processo: 0019808/2023

Certifico que, nesta data, foi desentranhada a folha 661, conforme justificativa:

Por equívoco deste servidor o documento foi juntado ao processo digital sem a devida assinatura, motivo pelo qual se fez necessário seu desentranhamento.

Cuiabá, 15 de janeiro de 2024

Thiago Júlio de Faria Lopes
Analista de Desenvolvimento Econômico e Social



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024/SEMA/MT
SEMA-PRO-2023/19808- SIAG n.º 0019808/2023

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, torna público a divulgação do Edital, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE REAGENTES SÓLIDOS PARA ATENDER DEMANDAS DO LABORATÓRIO**”.

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: do dia 14 de janeiro de 2024 até às 08h45min do dia 24 de janeiro de 2024, como referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 24 de janeiro de 2024, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguinte endereço: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (065) 3613-7308, 3613-3718 (SUPORTE SIAG) ou por meio do endereço eletrônico: licitacao1@sema.mt.gov.br.

Cuiabá – MT, 12 de janeiro de 2024.

BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA
Pregoeira Oficial
SEMA/MT

